



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
015 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS

Número da RS
1859 / 2025
20101859

Unidade Administrativa Requisitante
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 015.000.000.000.000

Data da Requisição
21/10/2025

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.04.03.0337-0 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SERVIÇO DE BUFFET - (REFEIÇÃO: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E CEIA serviço de buffet para alimentação dos atletas nos 87º Jogos Abertos do Interior	UN	500,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo Exercício

Estimativa de Custo Total 0,00

Local de Entrega: RUA: CORONEL JAIR FORESTE
Bairro: JD N SRA DE FATIMA

Número
CEP 16200-760

Dotação 2025 - 821 Vínculo: 01.000.0000/01.110.0000
Classif. Funcional: 27.812.0021 2.061

Elemento da Despesa 3.3.90.39.00 / 41 - FORNECIMENTO DE
ALIMENTAÇÃO

Evento 144.051 PREST. SERVIÇO - PESSOA JURÍDICA

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio
RECURSOS PROPRIOS

Aplicação do Serviço

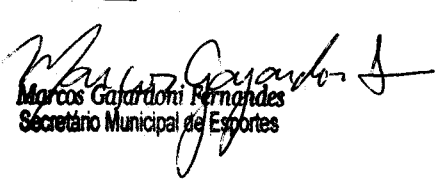
SERVIÇO DE BUFFET PARA OS 87º JOGOS ABERTOS DO INTERIOR DE 10 A 20 DE DEZEMBRO

Secretário

_____/_____/2025

Ordenador de Despesa

_____/_____/2025


Marcos Gaudoni Fernandes
Secretário Municipal de Esportes

21/10/25
Juliano 11:25HS


21/10/25
14:22



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – JOGOS ABERTOS

(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (BUFFET) BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO O ETP: Lei Federal 14.133/2021

1 – JUSTIFICATIVA – O presente Processo Licitatório visa a viabilidade técnica e econômica para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Buffet, (fornecimento de comida pronta). Serão para os atletas que disputarão os JOGOS ABERTOS DO INTERIOR "HORÁCIO BABY BARIONI", nas datas de 10 A 20 DE Dezembro DE 2025, realizar-se-á na cidade de Ribeirão Preto, onde os mesmos ficarão alojados.

Os serviços contratados buscam atender uma demanda em média estimada de um total de **500 refeições**, sendo que as quantidades poderão sofrer alterações pois nem todas as modalidades serão classificadas para as finais, sendo assim, a tendência é diminuir as quantidades no decorrer do campeonato, para as principais refeições diárias sendo; **café da manhã, almoço, jantar e ceia** com (frutas e sucos) e o atual contrato de serviço terá vigência durante o período dos jogos abertos, denotam a necessidade de disponibilidade de um serviço de Buffet apto a suprir a exigência desta demanda, onde a excelência na prestação desse serviço é indispensável, já que a falta de determinados parâmetros na contratação, resultaria em uma imagem negativa da Secretaria de Esportes e Administração, visto que serão pagas apenas as quantidades de refeições que forem consumidas pelos atletas/alunos e comissão técnica compreendendo o fornecimento da alimentação pronta, serviços de Buffet.

2 – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – O objeto da contratação está previsto no planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual de 2025 item 03.

3 – REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO – Os requisitos especiais de contratação são de acordo com o especificado na requisição e de acordo com o Termo de Referência.

a) O percentual indicado foi definido de forma a garantir que o fornecedor/prestador de serviço possua a capacidade técnica necessária para a execução do objeto da contratação.

b) A empresa contratada especializada em serviços de Alimentação Buffet (fornecimento de comida pronta e sucos), deverá levar as quantidades solicitadas dos alimentos ofertados com uma proposta mais vantajosa, a qual representará o menor sacrifício de recursos, maximizando os resultados (economicidade/eficiência), alcançando-se assim as metas de eficácia/efetividade.

c) **A CONTRATADA** – A quantidade solicitada bem como a carga horária da contratação baseia-se na programação das atividades (jogos) previstas pela Secretaria, sendo esta obrigada a oferecer aos atletas, produtos de alta qualidade que deverão ser preparados e servidos dentro de rigorosas normas de higiene e limpeza.

d) **A CONTRATADA** – será responsável por servir no local **(endereço da escola a ser definido)**, onde será servida as refeições aos atletas/alunos e comissão técnica, fornecendo as refeições especificadas no TR com frutas, lanches e sucos, copos e talheres que serão necessários para o melhor desempenho da prestação do serviço.

e) **A CONTRATADA** – compromete-se a fornecer o cardápio escolhido pela contratante, cujas especificações inclusive a estimativa média de quantidade a serem servidas, encontram-se especificadas no Termo de Referência.

f) Visto que serão pagas apenas as quantidades consumidas das refeições pelos atletas/alunos, e comissão técnica.

4 – QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA – As quantidades previstas solicitadas baseiam-se nos atletas/alunos e comissão técnicas cadastradas pela Secretaria de Esportes, como a carga horária da contratação baseia-se na programação de atividades (jogos) previstas pelo setor solicitante.

5 – JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA – Considerando que a Secretaria de Esportes não possui condições e não dispõe dos equipamentos necessários para efetivar os serviços, considerando a proposta de proporcionar aos atletas/alunos e

comissão técnica uma alimentação de qualidade e saudável, entende-se necessária a contratação de empresa especializada para este fim objetivando a efetivação do planejamento anual de atividades da Secretaria de Esportes.

Dos levantamentos feitos em nível de estudo não se vislumbra outra solução senão a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Buffet (alimentação pronta acompanhada de frutas e sucos), por processo licitação em razão do serviço ser complexo, onde a empresa contratada deverá prestar este tipo de serviço especializado, ressaltando que a secretaria não tem mão de obra disponível e a logística para toda essa demanda, também não temos como preparar toda essa alimentação de maneira adequada.

6 – ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO – O custo total será definido pelo setor de compras, pois teremos um processo de compras direta.

7 – MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS - A Contratada deverá ofertar a garantia conforme o previsto no Código de Defesa do Consumidor. Havendo qualquer problema de mau funcionamento de algum dos equipamentos envolvidos na contratação este deverá ser imediatamente substituído. Cada equipamento deverá ser operado por profissional devidamente qualificado o que ocorrerá por conta da contratada.

8 – PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO OU NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO – O pagamento em parcela única seria o mais vantajoso para a administração pública.

A contratação terá vigência durante o período dos jogos, finalizando os jogos serão quantificadas as refeições consumidas e emitida a Nota fiscal.

Tecnicamente, a entrega de forma única se faz mais efetiva quanto a prazo de prestação do serviço, acompanhamento de contrato, bem como para a verificação da qualidade e padronização do produto/serviço.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS – Atender com qualidade e assegurar que todos os nossos atletas/alunos e comissão técnica receba suas refeições básicas saudáveis e com qualidade diariamente com excelência e com qualidade.

10 – PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO – Não se aplica.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – não detectamos necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

12 – DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS – Não se aplica.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA – De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Buffet e frutas (acompanha suco), para os atletas que participarão dos Jogos Abertos do Interior na cidade de Ribeirão Preto, para atender nossos atletas/alunos e comissão técnica.

Birigui, 21 Outubro de 2025


MARCOS GAJARDONI FERNANDES
SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE ESPORTES



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

TERMO DE REFERÊNCIA – NOVA LEI DE LICITAÇÕES

1-DEFINIÇÃO DO OBJETO: A aquisição do objeto visa a contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de alimentação pronta **buffet com frutas (acompanha sucos)**, para os atletas/alunos, funcionários e comissões técnicas que representarão nosso Município no **87º JOGOS ABERTOS DO INTERIOR "HORÁCIO BABY BARIONI"**, na cidade-sede em **Ribeirão Preto**, para atender as demandas de refeições servidas no período dos jogos nos dias **(10 a 20 de Dezembro)**, onde a excelência na prestação desse serviço é indispensável para os atletas da Secretaria de Esportes e Administração, visto que **serão pagas apenas as quantidades de refeições que forem consumidas pelos atletas/alunos e comissão técnica** compreendendo o fornecimento da **alimentação pronta, serviços de Buffet**. Os serviços contratados buscam atender uma demanda de em **média um total de 500 refeições** durante o período dos jogos, esta quantidade é uma média estimada, prevista pelas quantidades de atletas/alunos e comissão técnicas cadastrados para os jogos, sendo que as quantidades poderão sofrer alterações pois nem todas as modalidades serão classificadas durante as etapas.

As principais refeições diárias são; café da manhã, almoço, jantar e ceia (acompanha frutas e sucos) sendo o contrato tendo vigência apenas durante o período dos jogos.

a) ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

As refeições abaixo deverão ser em **contratação por lote, NÃO podendo ser colocado alguns tipos de alimentos especificados pelos atletas que irão competir:**

- PEIXES

- CARNE DE PORCO

Café da Manhã Horário: 06:00 às 08:00	Leite, Ovos, Café, Chá, Suco (gelado), achocolatado, iogurte, Pão tipo francês 50 g, pão integral, tapioca, Margarina com sal e sem sal, Presunto, muçarela, queijo branco, aveia, Bolacha Salgada, Bolacha Doce, frutas (banana, laranja e maçã) e 02 sabores de sucos (gelado).
Almoço Horário: 11:00 às 13:00	Arroz branco, Feijão Carioca, 01 tipo de massa (macarrão, lasanha), 01 tipo de carne (branca ou vermelha), 02 tipos de saladas, (folhas) e legumes cozido (cenoura, beterraba, abobrinha, chuchu, couve flor, vagem e brócolis) 01 de fruta e 2 sabores de suco (gelado). *Diversificar nas frutas
Jantar Horário: 18:00 às 19:30	Arroz branco, Feijão Carioca, 01 tipo de massa (macarrão, lasanha), 01 tipo de carne (branca ou vermelha), 02 tipos de saladas, (folhas) e

	legumes cozido(cenoura, beterraba, abobrinha, chuchu, couve flor, vagem e brócolis) 01 de fruta e 2 sabores de suco (gelado). *Diversificar nas frutas
Ceia Noturna Horário: 21:00 às 21:30	Leite, iogurte, achocolatado, bolachas doce e salgada, frutas e sucos (dois sabores)

b) LOCAL DE ENTREGA: A entrega será realizada na escola na cidade de **Ribeirão Preto-SP**. Os responsáveis pelo recebimento ficarão a cargo dos servidores Flávio Vieira, cargo: Chefe de Divisão de Projetos Esportivos, CPF: [REDACTED] Renata Colombo, cargo: Chefe de Divisão de Práticas Esportivas, CPF: [REDACTED]

c) ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA: Os produtos/serviços terão que ser de **EXCELENTE** qualidade, dentro do prazo de validade. Limpeza e higiene serão primordiais dentro do CDC Código de Defesa do Consumidor.

02-FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Atender com eficiência e qualidade o fornecimento de serviços de buffet, (café da manhã, almoço, jantar e ceia com frutas e sucos), nossos atletas/alunos e comissão técnica que representarão nosso município nas competições dos Jogos do Interior que serão realizadas na cidade de Ribeirão Preto/SP com o local da escola **a definir**

3-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: Considerando que o setor solicitante não dispõem de mão de obra e equipamentos necessários para efetivar os serviços de alimentação pronta (buffet), bem como equipe treinada para a devida operação dos equipamentos. **A empresa vencedora, ficará responsável pelo preparo das refeições (café da manhã, almoço, jantar e ceia noturna), sendo fornecida em modo (buffet),** com fornecimento dos materiais como **(talheres, pratos, copos, entre outros)**, para que tudo aconteça dentro do esperado. Por isso, entende-se necessário a contratação de empresa especializada para este fim, objetivando a efetivação do planejamento anual de nossas atividades, analisando o melhor preço e qualidade na alimentação dos atletas/alunos, funcionários e comissões técnicas da Secretaria de Esportes, que representarão nosso município na competição dos Jogos Regionais, que serão realizadas na cidade de Ribeirão Preto-SP

As quantidades a serem fornecidas diariamente, serão repassadas por um responsável da Secretaria Municipal de Esportes a contratada com um dia de antecedência de acordo com a programação dos Jogos.

4-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: Os requisitos especiais de contratação será de acordo com o especificado na requisição e neste Termo de Referência, também devem estar com prazo de validade em dia e serem de qualidade similar aos das marcas mais conhecidas do mercado.

5-MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de buffet, de acordo com a requisição (em anexo) e com base no especificado neste termo de referência, destinado aos atletas/alunos e comissão técnicos cadastrados na Secretaria de Esportes.

6-MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO: A fiscalização da execução do contrato ficará a cargo do servidor Flávio Vieira, cargo: Chefe de Divisão Projetos Esportivos, CPF: [REDACTED], e a gestão será da servidora Renata Colombo, cargo: Chefe de Divisão de Prática Esportivas, CPF: [REDACTED] que conferirá os itens entregues, observando a qualidade exigida.

7-CRITÉRIO DE MEDICÃO E DE PAGAMENTO: Prazo de execução dos serviços: deverá ocorrer durante a realização dos Jogos do Interior períodos de 10 à 20 de Dezembro, finalizando os Jogos, a nota será emitida com as quantidades de refeições que foram consumidas. Prazo de pagamento: o pagamento dar-se-á em parcela única com 30 dias a contar do recebimento da nota fiscal **sendo realizada a somatória por quantidades de refeições consumidas (valor por refeição) ao final do jogos.**

8-FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: Menor preço por refeição, visando a qualidade dos serviços prestados.

9-ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: O critério de seleção do fornecedor deverá ser o de menor preço por refeição e que atenda todas as especificações do serviço solicitado.

10-ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - 821

FONTE DE RECURSO: 01

EVENTO - 144.051

VÍNCULO DETALHADO - 01.110.0000

Birigui, 21 de Outubro de 2025


MARCOS GAJARDONI FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

de: **Juliano Silva** <gestao.comprasbgi@gmail.com>

a:

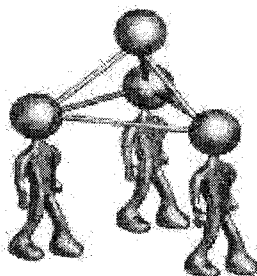
grupopatriciateixeira@gmail.com,
dolletto.licitacao@gmail.com,
habilidadelicitacoes@gmail.com,
kgbrefeicoes@bol.com.br,
contato@patriciaandrade.net.br,
administrativo@saobentoalimentos.com,
lidereq.souzaesouza@hotmail.com,
atendimentosummiteventos@gmail.com,
churrasco@terra.com.br,
comercial@buffetpallato.com.br,
weststarbuffetrp@gmail.com,
contato@buffetquatroestacoes.com.br,
contato@helbabaronibuffet.com.br,

cc: bterrasanta@gmail.com,
contato@gceventos.com.br,
buffetimagination@yahoo.com.br,
arturmiranda@bol.com.br,
infestabuffet@hotmail.com,
statuseventosefestasrp@gmail.com,
mykefestas@gmail.com,
comercial@lapauseeventos.com.br,
pallagourmetbuffet@gmail.com,
contato@villacasuarina.com.br,
buffetcasadizamproni@hotmail.com,
ciadossabores@netsite.com.br,
terebuffet@hotmail.com,
comercial@tukasbuffet.com.br,
kelensbuffet@outlook.com

data: 24 de out. de 2025, 09:09

assunto: Prefeitura de Birigui - Cotação - Prestação Serviço - Serviço de Buffet
enviado por: gmail.com

HABILIDADE ESPORTE SERVIÇOS LTDA 0 0010



RUA CEL JOSÉ INÁCIO N° 131 – CENTRO – CEP: 13.240-037 - JARINU/SP
CNPJ: 26.961.485/0001-73 TELEFONE/CELULAR: (11) 2750-2302 (11) 91098-0157

EMAIL: habilidadelicitacoes@gmail.com

ORÇAMENTO DE PREÇOS

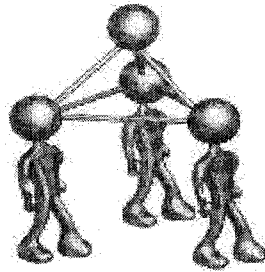
Unidade Requisitante: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET para alimentação dos atletas nos 87o Jogos Abertos do Interior (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E CEIA)

PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL	HABILIDADE ESPORTE SERVIÇOS LTDA
CNPJ	26.961.485/0001-73
INSCRIÇÃO ESTADUAL	400.025.674.111
ENDEREÇO	RUA: CORONEL JOSÉ INÁCIO, N° 131, CENTRO, JARINU/SP
TELEFONE	(011) 2750-2302 / 91098-0157
NOME RESPONSÁVEL	GABRYEL RODRIGUES ABRANTES SANTOS
CARGO/FUNÇÃO	TITULAR ADMINISTRADOR

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAFÉ DA MANHÃ - 06:00 ÀS 0800HS Leite, Ovos, café, Chá, Suco (gelado), achocolatado, iogurte, pão tipo francês 50g, pão integral, tapioca, margarina com sal e sem sal, presunto, muçarela, queijo branco, aveia, bolacha salgada, bolacha doce, frutas (banana, laranja e maçã) e 02 sabores de sucos (gelados)	500	R\$32,00	R\$16.000,00
02	ALMOÇO - 11:00 ÀS 13:00HS Arroz branco, Feijão carioca, 01 Tipo de massa (macarrão, lasanha), 01 tipo de carne (branca ou vermelha), 02 tipos de saladas (folhas) e legumes cozido (cenoura, beterraba, abobrinha, chuchu, couve flor, vagem e brócolis) 01 fruta e 02 sabores de suco gelado ** diversificar nas frutas	500	R\$48,00	R\$24.000,00
03	JANTAR - 18:00 ÀS 19:30HS Arroz branco, Feijão carioca, 01 Tipo de massa (macarrão, lasanha), 01 tipo de carne (branca ou vermelha), 02 tipos de saladas (folhas) e legumes cozido (cenoura, beterraba, abobrinha, chuchu, couve flor,	500	R\$48,00	R\$24.000,00

HABILIDADE ESPORTE SERVIÇOS LTDA



RUA CEL JOSÉ INÁCIO Nº 131 – CENTRO – CEP: 13.240-037 - JARINU/SP
CNPJ: 26.961.485/0001-73 TELEFONE/CELULAR: (11) 2750-2302 (11) 91098-0157

EMAIL: habilidadelicitacoes@gmail.com

	vagem e brócolis) 01 fruta e 02 sabores de suco gelado ** diversificar nas frutas			
04	CEIA NOTURNA – 21:00 ÀS 21:30HS Leite, iogurte, achocolatado, bolachas doce e salgada, frutas e sucos (02 sabores)	500	R\$22,00	R\$11.000,00

VALOR DA PROPOSTA GLOBAL: R\$75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Forma de Pagamento: 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.

Município de Jarinu, 28 de Outubro de 2025

HABILIDADE ESPORTE
SERVICOS

LTDA:26961485000173

Assinado de forma digital por
HABILIDADE ESPORTE SERVICOS
LTDA:26961485000173

Dados: 2025.10.28 16:14:23 -03'00'

HABILIDADE ESPORTE SERVIÇOS LTDA
GABRYEL RODRIGUES ABRANTES SANTOS
RG Nº 54.374.382-2
TITULAR ADMINISTRADOR



Juliano Silva <gestao.comprasbgi@gmail.com>

Prefeitura de Birigui - Cotação - Prestação Serviço - Serviço de Buffet

Habilidade Licitação <habilidadelicitacoes@gmail.com>

Para: Juliano Silva <gestao.comprasbgi@gmail.com>

28 de outubro de 2025 às 16:15

Boa tarde!!!

Segue o solicitado

ATT

Renata

Juliano Silva <gestao.comprasbgi@gmail.com> escreveu (sexta, 24/10/2025 à(s) 09:09):
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ORÇAMENTO BIRIGUI.pdf**
245K

Item nº 1**Descrição:** Buffet Buffet**Critério de julgamento:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não**Quantidade:** 120 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 202,19**Valor total estimado:** R\$ 24.262,80**RESULTADO(S)****Ordem de classificação 1º** **Data do resultado da homologação:** 06/11/2025**Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 59.268.838/0001-03Consultar sanções e penalidades do fornecedor**Nome ou razão social do fornecedor:** 59.268.838 ALEXANDRO DA COSTA SOARES**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 120 **Valor unitário homologado:** R\$ 150,00**Valor total homologado:** R\$ 18.000,00**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%



Última atualização 06/11/2025

Local: Goiânia/GO **Órgão:** INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO**Unidade compradora:** 931128 - INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 13.303/2016, Art. 29, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 06/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 01541283000141-1-000031/2025 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de almoço destinado a aproximadamente 120 (cento e vinte) participantes, a ser realizado no dia 05 de dezembro de 2025, às 12h, nas dependências da sede da IQUEGO, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 24.262,80

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 18.000,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
1	Buffet Buffet	120	R\$ 202,19	R\$ 24.262,80

Exibir: 5 ▾

1-1 de 1 itens

Página: 1 ▾

< >

< Voltar

Enviado 2ª vez

C 0014

fernando@santainesbuffet.com.br,
grupopatriciateixeira@gmail.com,
dolieto.licitacao@gmail.com,
kgbrefeicoes@bol.com.br,
contato@patriciaandrade.net.br,
administrativo@saobentoalimentos.com,
lidereq.souzaesouza@hotmail.com,
atendimentosummiteventos@gmail.com,
churrasco@terra.com.br,
comercial@buffetpallato.com.br,
weststarbuffetrp@gmail.com,
contato@buffetquatroestacoes.com.br,
contato@helbabaronibuffet.com.br,
btterrasanta@gmail.com,
contato@gceventos.com.br,
buffetimagination@yahoo.com.br,
Artur Miranda <arturmiranda@bol.com.br>,
infestabuffet@hotmail.com,
statuseventosefestasrp@gmail.com,
mykefestas@gmail.com,
comercial@lapauseeventos.com.br,
pallagourmetbuffet@gmail.com,
contato@villacasuarina.com.br,
buffetcasadizamproni@hotmail.com,
ciadossabores@netsite.com.br,
terebuffet@hotmail.com,
comercial@tukasbuffet.com.br,
kelensbuffet@outlook.com

Almircozinheiros@bol.com.br,
Castelo1865@bol.com.br,
saojosebuffet@bol.com.br

Empresa: Alimenticia Refeições Corporativas LTDA

CNPJ: 32.399.280/0001-49

Endereço: Rua Saturnino de Brito, nº 311 – Jd. Santana, Americana-SP CEP 13478-130

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições (café da manhã, almoço, jantar e ceia noturna) para atender atletas, e apoio durante jogos abertos 2025.

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição	Qtd	Unitário	Valor total
1	Cafe da manhã	500	15,00	7.500,00
2	Almoço	500	33,00	16.500,00
3	Jantar	500	33,00	16.500,00
4	Ceia	500	8,00	4.000,00

Alimenticia
REFEIÇÕES CORPORATIVAS

44 500,00

Dados bancários: Ba [REDACTED] PO BEZERRA

Agência [REDACTED]

Conta corrente [REDACTED]

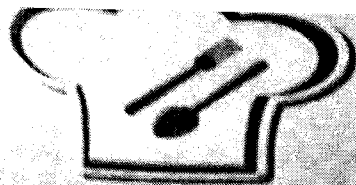
Validade da proposta: 90 (noventa) dias

Americana, 12 de novembro de 2025

ALIMENTICIA
REFEICOES
CORPORATIVAS
LTDA:32399280000149

Assinado de forma digital por
ALIMENTICIA REFEICOES
CORPORATIVAS
LTDA:32399280000149
Dados: 2025.11.12 09:39:32
-03'00'

Alimenticia Refeições Corporativas LTDA
CNPJ 32.399.280/0001-49



SANTA INÊS

buffet e eventos

0017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

A
MUNICIPIO DE BIRIGUI- SP.

Segue abaixo proposta de fornecimento e transporte de alimentação em sistema self service para Atletas, dirigentes e pessoal de apoio participantes **JOGOS ABERTOS 2025.**

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAFÉ DA MANHA café, achocolatado, pão francês, presunto, muçarela, 2 sabores suco, leite margarina, geleia, bolacha doce e salgada.	500	15,00	7.500,00
02	ALMOÇO: arroz branco, feijão carioca, macarrão com molho, 01 guarnição, 01 proteína (linguiça, peixe, carne panela, frango, suína), 03 tipos de saladas, frutas e 02 sabores de suco.	500	35,00	17.500,00
03	JANTAR: arroz branco, feijão carioca, macarrão com molho, 01 guarnição, 01 proteína (linguiça, peixe, carne panela, frango, suína), 03 tipos de saladas, frutas e 02 sabores de suco.	500	35,00	17.500,00
04	CEIA NOTURNA: café, achocolatado, 2 sabores suco, bolacha doce e salgada.	500	10,00	5.000,00

VALOR TOTAL.....R\$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais)

COMPOSIÇÃO CARDÁPIO: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Prazo de validade da Proposta: 90 (Noventa) dias.

Sertãozinho, 11 de novembro de 2.025.

INSCRIÇÃO DO CNPJ

18.663.333/0001-66

SANTA INÊS BUFFET E

EVENTOS LTDA

SANTA INÊS BUFFET E EVENTOS LTDA EPP

R MANOEL PEREIRA DOS SANTOS N 437

DISTRITO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL 2

CEP: 14.175-342

SERTÃOZINHO-SP

Santa Inês Buffet e Eventos Ltda EPP.

Rua: Manoel Pereira dos Santos, 137 – Distrito Industrial – Sertãozinho / SP

CNPJ. 18.663.333/0001-66 – Insc. Estadual 664.110.321.116

Fone: (16)3513-9610– 98191-5014

www.santainesbuffet.com.br

fernando@santainesbuffet.com.br

CASTELO REFEIÇÕES LTDA

Av. Castelo Branco, 1865 – Sala 01 – Pq. Ind. Lagoinha – Cep: 14.095-000 – Ribeirão Preto-SP.
CNPJ: 54.454.464/0001-05
Email: castelo1865@bol.com.br
Insc. Est. 135.706.898.118
Fone: 16 3917-3911

PROPOSTA

A
SECRETARIA BIRIGUI-SP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E CEIA NOTURNA) PARA ATENDER ATLETAS, DIRIGENTES E APOIO DURANTE A JOGOS ABERTOS 2025.

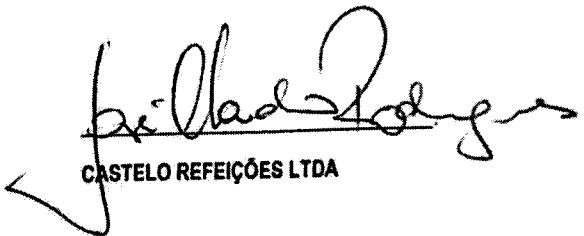
Item	Descrição	Quantidade total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Fornecimento de Café da manhã (desjejum)	500	12,00	6.000,00
2	Fornecimento de Almoço	500	30,00	15.000,00
3	Fornecimento de Jantar	500	30,00	15.000,00
4	Fornecimento ceia	500	6,00	3.000,00
TOTAL GLOBAL				39.000,00
DADOS BANCÁRIOS (CONTA JURÍDICA)				
Banco:	Sicoob Cocred - 756	Agência:	3214	Conta Corrente: 119.834-3

COMPOSIÇÃO CARDÁPIO:

CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO/JANTAR	CEIA NOTURNA
Leite, café, achocolatado, pão francês, margarina, presunto, queijo, bolacha doce, bolacha salgada, fruta e suco.	Arroz branco, feijão carioca, 01 tipo de massa. 01 tipo de proteína (carne vermelha/carne branca), 03 tipos de saladas, fruta e suco.	Achocolatado, café, bolacha doce, bolacha salgada e suco.

VALIDADE DA PROPOSTA, 90 dias.

Ribeirão Preto-SP, 11 de Novembro de 2025.


CASTELO REFEIÇÕES LTDA



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

00018

Data: 12/11/2025

Página: 1

Cotação: 9951

Data Cotação: 11/11/2025

Usuário: JJRSILVA

MCR23100

Atualizado por: **Menor Preço**

Cotação de Preços para a Requisição: 1859/2025

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
1	2.04.03.0337-0	29,08	500,000	121,00	60.500,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SERVIÇO DE BUFFET - (REFEIÇÃO: CAFÉ - UN					

Obs: serviço de buffet para alimentação dos atletas nos 87º Jogos Abertos do Interior

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
122,50	29,08	89,00	121,00	150,00	24,03

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
027941 -ALIMENTICIA REFEICOES CORPORATIVAS LTDA			89,00	44.500,00	-26,45
CPF/CNPJ 32.399.280/0001-49					
015509 -SANTA INÊS BUFFET LTDA EPP			95,00	47.500,00	-21,49
CPF/CNPJ 18.663.333/0001-66					
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI			150,00	75.000,00	23,97
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
027931 -HABILIDADE ESPORTE SERVICOS LTDA			150,00	75.000,00	23,97
CPF/CNPJ 26.961.485/0001-73					

Total da Estimativa pela Média de Preço: 60.500,00

Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 61.250,00

Total da Estimativa pelo Menor Preço: 44.500,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.399.280/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2019
NOME EMPRESARIAL ALIMENTICIA REFEICOES CORPORATIVAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALIMENTICIA REFEICOES CORPORATIVAS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 55.90-6-03 - Pensões (alojamento) 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DAS IMBUIAS	NÚMERO 930	COMPLEMENTO *****
CEP 13.466-600	BAIRRO/DISTRITO CIDADE JARDIM	MUNICÍPIO AMERICANA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMALIMENTICIA@GMAIL.COM		TELEFONE (19) 8364-5586
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/11/2025 às 11:19:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALIMENTICIA REFEICOES CORPORATIVAS LTDA
CNPJ: 32.399.280/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:42:14 do dia 16/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/12/2025.

Código de controle da certidão: **B49C.4C73.5619.1E86**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

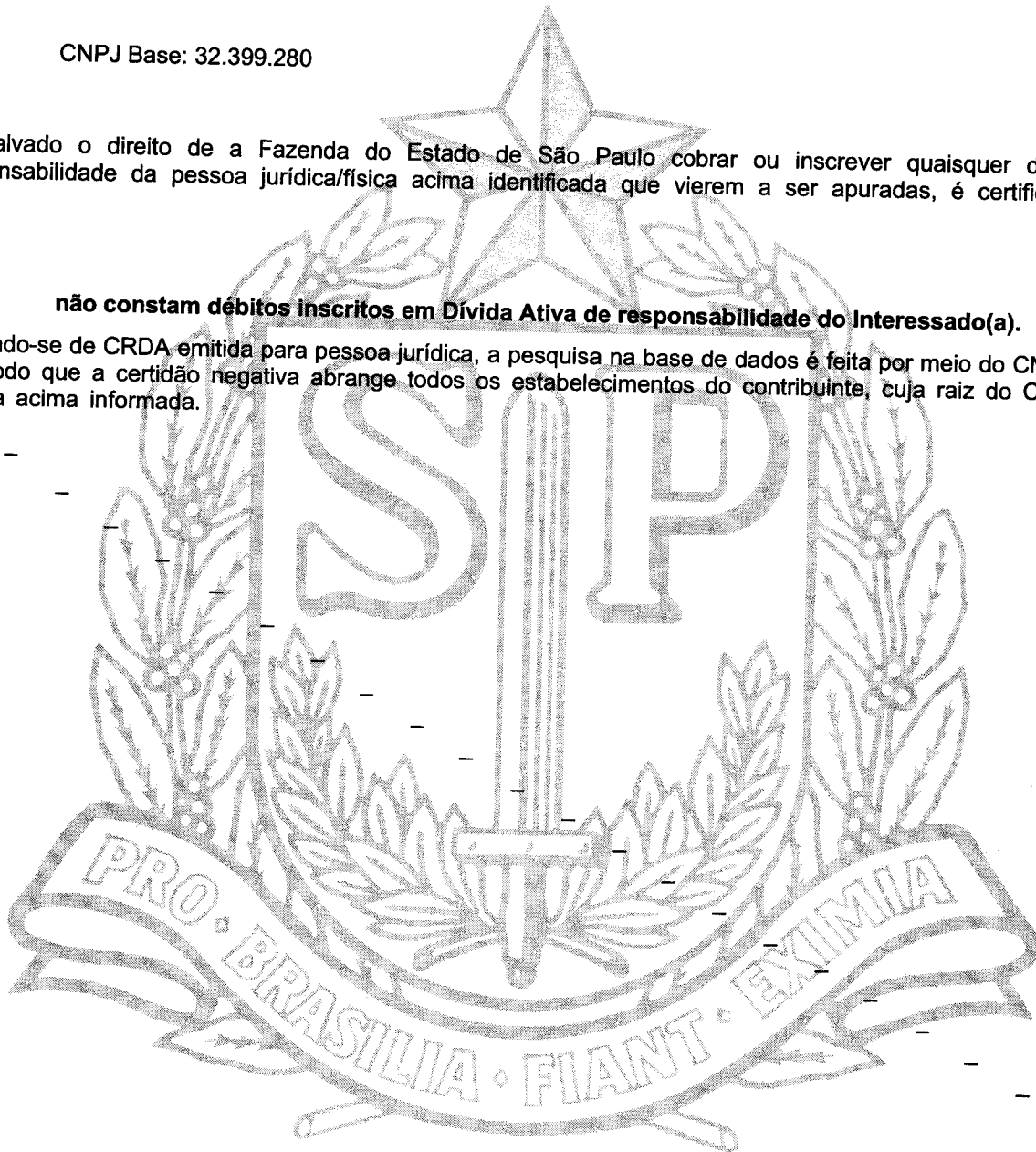
Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 32.399.280

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 75116004

Data e hora da emissão 12/11/2025 11:20:28

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

C 0022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.399.280/0001-49
Razão Social: ALIMENTICIA REFEICOES CORPORATIVAS LTDA
Endereço: R DAS IMBUIAS 930 / CIDADE JARDIM / AMERICANA / SP / 13466-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2025 a 24/11/2025

Certificação Número: 2025102602515285525543

Informação obtida em 12/11/2025 11:21:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALIMENTICIA REFEICOES CORPORATIVAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.399.280/0001-49

Certidão nº: 69187055/2025

Expedição: 12/11/2025, às 11:22:01

Validade: 11/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALIMENTICIA REFEICOES CORPORATIVAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.399.280/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

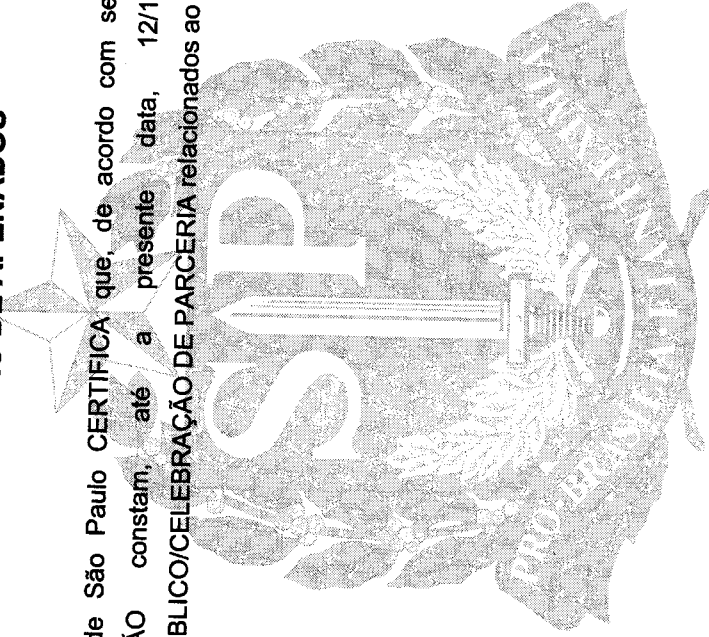
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 12/11/2025, às 11h22, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 32.399.280/0001-49 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 12/11/2025, às 11h22.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 514eb510-b903-4620-b2fe-e85c7d2e5403
ou acesse utilizando o QR Code



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/11/2025 11:23:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALIMENTICIA REFEICOES CORPORATIVAS LTDA**
CNPJ: **32.399.280/0001-49**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

0 0026

0 0025

Serviço de Gestão de Compras

TERMO CONCLUSIVO DE PREÇO REFERENCIAL

Nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 7.495, de 2024, cumulado com o disposto no artigo 23 da Lei federal nº 14.133/21, concluímos o procedimento de obtenção de preço referencial conforme dados abaixo:

OBJETO RESUMIDO: Prestação de Serviço de Buffet destinados a Secretaria de Esportes.

AGENTE RESPONSÁVEL

JULIANO JOSÉ RUFINO DA SILVA

FONTES CONSULTADAS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21)

INCISO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	OPÇÃO
I	CONSULTA PNCP	
II	CONTRATAÇÕES SIMILARES PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	X
III	SÍTIOS ELETRÔNICOS ESPECIALIZADOS	*****
IV	COTAÇÃO COM FORNECEDORES	*****
V	PESQUISA NA BASE NACIONAL DE NF'S	X

PREÇOS COLETADOS

INCISO	PREÇO TOTAL	MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO (MÉDIA, MEDIANA OU MENOR VALOR)
I	R\$ 75.000,00	
II	*****	MENOR VALOR
III	*****	*****
IV	R\$ 44.500,00	
V	*****	MENOR VALOR

JUSTIFICATIVA PARA O MÉTODO UTILIZADO

Fora aplicado o método mais vantajoso para a Administração

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conforme orçamento anexado aos autos

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR INERENTE AO INCISO IV

Tratam-se de fornecedores cujo ramo de atividade é compatível com o objeto e que frequentemente fornecem para a Prefeitura.

OBSERVAÇÃO

- a) O valor informado pela Prefeitura de Birigui como na planilha de estimativa refere-se como PNCP.
- b) Orçamentos das empresas **ALIMENTICIA REFEIÇÕES CORPORATIVAS LTDA. E SANTA INÊS BUFFET LTDA EPP** foram encaminhados pela Secretaria requisitante.
- c) Opina-se pelo processamento através da Menor dos valores obtidos informados em planilha de estimativa do Sistema Smar.

Birigui, 12 de Novembro de 2025



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Serviço de Gestão de Compras

Juliano José Rufino da Silva
Juliano José Rufino da Silva
Escriturário



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

0 0027

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Reserva

Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 144.051 - PREST. SERVIÇO - PESSOA JURÍDICA	Numero 20350	Folha 1
Documento	Data 12/11/2025	Requisição 20101859	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	Nro Reduzido 821	Classificação Funcional 27.812.0021.2.061 - JOGOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
145.000,00	84.306,54	44.500,00	16.193,46

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 20101859	44.500,00	44.500,00
Total				44.500,00	44.500,00

Por Extenso

Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais

MCR23800

Página: 1

Data: 12/11/2025

Compras por Tipo de Material
Analítico

Modalidade: 01 - DIRETA

Tipo de Material: Consumo

Un. Orçamentária 001.000.000.000.000	GABINETE DA PREFEITA E DEPENDENCIAS			
1.01.01.5904-3	PASTA PERSONALIZADA TAMANHO 460X310, IMPRESSÃO COLORIDA, PAPEL CARTÃO SUPREMO OU SIMILAR, GRAMATURA MÍNIMA DE 200 GRAMA	500	1.670,0000	
1.26.04.0007-4	BANDEIRA DO BRASIL, OFICIAL; CONFECCIONADA EM 100% POLIAMIDA240/35 DTEX (TRAMA E URDUME), (NYLON 240 - PÁRA-QUEADAS); DU	2	440,0000	
1.26.04.0008-2	BANDEIRA DO ESTADO DE SÃO PAULO; OFICIAL; CONFECCIONADA EM 100% POLIAMIDA 240/35 DTEX (TRAMA E URDUME), (NYLON 240 - PÁRA-QUEADAS); DU	2	440,0000	
1.26.04.0009-0	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI; OFICIAL; CONFECCIONADA EM 100% POLIAMIDA 240/35 DTEX (TRAMA E URDUME), (NYLON 240 - PÁRA-QUEADAS); DU	2	660,0000	
1.27.01.0159-2	VENTILADOR DE TETO COM LUMINÁRIA E TRES PÁS	1	215,5000	
Total			3.425,5000	

Un. Orçamentária 001.000.000.000.002	GABINETE DO PREFEITO			
1.11.01.4650-4	SPOT LED QUADRADO 5W	12	97,8000	
Total			97,8000	

Un. Orçamentária 001.000.000.000.029	FROTA 684 - TOYOTA COROLLA XEI 2.0			
1.06.02.0002-0	FILTRO DE ÓLEO	1	46,0000	
1.06.02.0012-8	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	1.040,0000	
1.06.02.0013-6	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	1.368,0000	
1.06.02.0104-3	FILTRO DE AR	1	75,0000	
1.06.02.0463-8	KIT DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	936,0000	
1.06.02.0491-3	FILTRO COMBUSTIVEL	1	45,0000	
1.06.02.0597-9	KIT DE AMORTECEDOR TRASEIRO	2	396,0000	
1.06.02.0643-6	ANEL DO BUJÃO	1	10,0000	
1.06.02.2205-9	FILTRO DE AR DO MOTOR	1	68,0000	
1.06.03.5649-7	ADITIVO/LUBRIFICANTE/GRAXA/FLUÍDO/AFINS	4,5	247,5000	
Total			4.233,5000	

Un. Orçamentária 001.003.000.000.001	ATIVID.FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDAD			
1.03.01.0629-8	DETERGENTE ENZIMÁTICO DE 4 ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOHIDRASE), FRASCO COM 01 LITRO	7	240,8000	
1.03.01.1404-5	BORRIFADOR PEQUENO E TRANSPARENTE DE 370ML	7	55,3000	
1.03.04.2439-7	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE PARA MANICURE - CX C/ 100	1	9,5900	
1.03.04.2440-0	KIT PORTA ALGODÃO E DOSADOR DE ACETONA	7	107,0300	
1.03.05.0265-7	ACETONA - FRASCO C/ 500ML	2	27,9000	
1.03.05.0272-0	Alicate em aço inoxidável para cutículas - lâmina afiada, corte preciso e alta durabilidade, mola resistente com redutor	12	239,4000	
1.03.05.0276-2	BASE DE UNHA	4	69,5600	
1.03.05.0297-5	PALITO PARA UNHA - TIPO LARANJEIRA	100	8,3900	
1.03.05.0317-3	Esmalte cremoso, para unha, cores variadas, mínimo 8 ml., com alta cobertura, hipoalergênico, demora duravelmente testado.	22	93,5000	

1.05.03.0533-4	MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 1 1 1/2 15M, REVESTIMENTO EXTERNO 100% POLIÉSTER, TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTÉTICA E CONEX	4	1.413,2800	
----------------	---	---	------------	--

Total			6.122,5200	
--------------	--	--	-------------------	--

Un. Orçamentária 006.000.000.000.000	SECRETARIA NEGOCIOS JURIDICOS			
1.20.01.1317-6	Processador AMD Ryzen 5 5600G	2	2.108,0000	
1.24.02.1985-4	CAPACITOR 60F	1	80,0000	
1.24.02.1986-2	CAPACITOR 50F	1	39,9000	
Total			2.227,9000	

Un. Orçamentária 007.001.000.000.000	POLICIAMENTO CIVIL MUNICIPAL			
4.02.1845-9	COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO COM TENSÃO DE 220/240 V, PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO	1	2.550,0000	
1.27.01.0246-7	BOCAL DESCARTAVEL PARA ETILOMETRO AS-VXL	1000	2.500,0000	
Total			5.050,0000	

Un. Orçamentária 009.001.000.000.001	GABINETE SECRETARIO			
1.20.01.1310-9	TONNER TL5120X PARA IMPRESSORA ELGIN MODELO BM5100ADW	2	131,0000	
1.20.01.1327-3	KIT DE CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA EPSON L3250 ECOTANK (1 unidade: Kit Com 04 Refil de Tinta T544 - 4 Cores: CMYK)	1	59,6000	
1.20.01.1328-1	TONER PARA IMPRESSORA HP ULTRA MPF M134a - COMPATIVEL CF233A	2	45,7000	
Total			236,3000	

Un. Orçamentária 009.002.000.000.000	FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL			
1.20.01.1324-9	KIT TONER COLORIDO PARA IMPRESSORA BROTHER HL - L8360 CDW (1 Kit: Com 01 unidade de cada cor - TN419 - BLACK CIANO	1	193,6600	
Total			193,6600	

Un. Orçamentária 009.002.001.000.003	CENTRO DIA DO IDOSO			
1.23.01.1790-0	CANECA SEMI ISOTÉRMICA PERSONALIZADA COM AS SEQUINTES ESPECIFICAÇÕES: CORPO FEITO 100% EM AÇO INOXIDÁVEL, FOLHA DUPLA, A	50	1.975,0000	
1.24.02.1539-5	MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA	1	800,0000	
Total			2.775,0000	

Un. Orçamentária 009.002.005.000.001	ATIVIDADES CASA ABRIGO			
1.20.01.1329-0	KIT TONER PARA IMPRESSORA LED COLOR BROTHER HL3240 CDW (Kits: Com 01 unidade de cada cor - TN-219XL - BLACK CIANO Y	3	968,5500	
Total			968,5500	

Un. Orçamentária 009.002.006.000.003	CRAS I-LINDA DE ALMEIDA DIAS-			
1.20.01.1325-7	TONER PARA IMPRESSORA ELGIN PANTUM BM 5100FDW COMPATIVEL BQ-TL-5120X 15K	3	196,5000	
1.20.01.1327-3	KIT DE CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA EPSON L3250 ECOTANK (1 unidade: Kit Com 04 Refil de Tinta T544 - 4 Cores: CMYK)	1	59,6000	
Total			256,1000	

1.03.05.0320-3	ALICATE - PARA CORTAR UNHA	3	148,5000	
1.03.05.0377-7	CREME HIDRATANTE	1	14,5000	
1.03.05.0497-8	Touca descartável confeccionada em TNT (Tecido-Não-Tecido) na cor branco; tamanho único. Embalagem: acondicionadas em p	1	8,8900	
1.03.05.0535-4	MINI LIXAS PARA UNHA PCT C/100UNID	1	11,6500	
1.03.05.0576-1	AMOLECEDOR DE CUTÍCULAS - FRASCO 500ml	1	28,5900	
1.03.05.0577-0	ESMALTE EXTRA BRILHO - 8ml	3	13,5000	
1.03.05.0578-8	ESPÁTULA PARA EMPURRAR CUTÍCULA	4	22,4000	
1.03.05.0579-6	LIXA PARA POLIR UNHAS	12	81,6000	
1.03.05.0580-0	ÓLEO DE CRAVO PARA UNHAS - FRASCO/30TAS	1	15,5900	
1.03.05.0581-8	PEDRA HUME LÍQUIDA - FRASCO 30ml - SPRAY	2	17,7000	
1.03.05.0582-6	RECUPERADOR DE ESMALTES (ÓLEO DE BANANA) 90ml	1	6,2900	
1.03.05.0583-4	SPRAY SECANTE - 400ml	1	16,9000	
1.03.05.0584-2	CURETA PARA MANICURE	3	50,0700	
1.20.01.1118-1	SUITE DE APLICATIVOS MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2016 OU SUPERIOR PARA SISTEMA 32/64 BIT EM PORTUGUES-BR	10	3.500,0000	
Total			4.787,6500	

Un. Orçamentária 002.000.000.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.01.01.5537-4	ETIQUETAS AUTOADESIVAS PARA USO EM IMPRESSORA TERMICA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	24	612,0000	
1.04.01.9474-2	PORTA DE CORRER DE VIDRO INCOLOR 8MM, COM FECHADURA, E PELÍCULA JATEADA. COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 1,00 x 2,20.	1	1.500,0000	
1.24.02.1749-5	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO	1	640,0000	
1.24.02.2085-2	COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO COM TENSÃO DE 220V, PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO	1	2.900,0000	
Total			5.652,0000	

Un. Orçamentária 003.000.000.000.000	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
1.05.03.0491-5	ACIONADOR MANUAL ALARME DE INCÊNDIO COM MARTELO E LED DE SUPERVISÃO 12V OU 24V TIPO QUEBRA VIDRO; POSSUI LED PULSANTE OU	1	75,0000	
1.11.01.4675-0	CONTATOR TRIPOLAR 65A	1	430,0000	
Total			505,0000	

Un. Orçamentária 003.008.000.000.000	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS			
1.04.01.3058-2	TORNEIRA CROMADA 1/2" PARA LAVATÓRIO	5	290,0000	
Total			290,0000	

Un. Orçamentária 003.008.001.001.000	SERVIÇOS DE ATOS FUNCIONAIS			
1.24.02.0688-4	CAPACITOR	1	80,0000	
Total			80,0000	

Un. Orçamentária 003.008.003.000.000	DIVISÃO DE SEGURANÇA E MEDIC. DO TR			
1.01.01.5898-5	BLOCO DE ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO), FORMATO A4 21X29,7 CM 56G, COR 1X0, PAPEL AUTOCOPIATIVO, VIAS 2X100, ACA	100	3.647,0000	
1.01.01.5899-3	BLOCO DE FICHA MÉDICA DE FUNCIONÁRIO, FORMATO A4 21X29,7CM 75G, VIAS 1X100, ACABAMENTO COLADO	100	1.024,0000	
1.05.03.0532-6	CHAVE DUPLA STORZ 2 1/2" E 1.1/2" PARA MANGUEIRA DE INCÊNDIO, PRODUZIDAS EM LATÃO ACABAMENTO JATEADO.	2	38,2400	

1.20.01.1325-7	TONER PARA IMPRESSORA ELGIN PANTUM BM 5100FDW COMPATIVEL BQ-TL-5120X 15K	3	196,5000	
----------------	--	---	----------	--

1.20.01.1326-5	TONER PRA IMPRESSORA ELGIN PANTUM M710SDW - COMPATIVEL TL-425U	3	125,7600	
1.20.01.1327-3	KIT DE CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA EPSON L3250 ECOTANK (1 unidade: Kit Com 04 Refil de Tinta T544 - 4 Cores: CMYK)	1	59,6000	
Total			381,8600	

Un. Orçamentária 009.002.006.000.005	CRAS III-DÁRIA BRAMBILA NASCIMENTO-			
1.12.03.0215-0	FLOR MINI SUCULENTA SORTIDA, VSO Nº 6	100	350,0000	
1.20.01.1327-3	KIT DE CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA EPSON L3250 ECOTANK (1 unidade: Kit Com 04 Refil de Tinta T544 - 4 Cores: CMYK)	1	59,6000	
Total			409,6000	

Un. Orçamentária 009.002.006.000.006	CRAS IV-ORLANDA MACARINI PALÁZIO-			
1.20.01.1310-9	TONNER TL5120X PARA IMPRESSORA ELGIN MODELO BM5100ADW	3	196,5000	
1.20.01.1327-3	KIT DE CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA EPSON L3250 ECOTANK (1 unidade: Kit Com 04 Refil de Tinta T544 - 4 Cores: CMYK)	1	59,6000	
Total			256,1000	

Un. Orçamentária 009.002.011.000.001	CENTRO REF ESP ASSIST SOCIAL CREAS			
1.01.01.5855-1	ADESIVO DE PAREDE COM FRASES PERSONALIZADAS (LAY OUT E INSTALAÇÃO INCLUSOS), IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA DE ALTA RESOLUÇÃO, EM	1	650,0000	
1.20.01.1330-3	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFMP 428 FDW - COMPATIVEL CF 258X (com chip)	2	176,8000	
1.24.02.1749-5	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO	1	420,0000	
Total			1.246,8000	

Un. Orçamentária 009.002.011.000.003	CREAS- CENTRO POP			
1.03.05.0195-2	BUCHA 100% VEGETAL PARA BANHO	300	900,0000	
1.03.05.0372-6	KIT DENTAL (01 ESCOVA + 01 TUBO DE CREME DENTAL-7GRS) 07 GRS	2000	1.840,0000	
1.03.05.0506-0	SHAMPOO/CONDICIONADOR (2 EM 1), FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 25ML	2000	1.440,0000	
1.03.05.0510-9	SABONETE HIDRATANTE COM NO MÍNIMO 20GR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FLOWPACK, FRAGRÂNCIA A ESCOLHER COM LANOLINA E GLICE	2500	1.000,0000	
1.20.01.1225-0	Cartucho Laser/Toner TN-1060 TN 1060 TN1060 para impressora Brother HL 1202 / 1112 / 1212 / 1210 DCP 1512 / 1602 / 1617	4	76,0000	
1.23.01.1791-9	EMBALAGEM PARA MARMITEK, REDONDA, EM ISOPOR, COM TAMPA, Nº 9 (PACOTE COM 100 UNIDADES MARMITEK E TAMPA)	2000	840,0000	
Total			6.096,0000	

Un. Orçamentária 009.006.001.000.001	ATIV. DO CONSELHO TUTELAR			
1.05.04.0631-9	PAINEL EM ESTRUTURA CHAPA 18 REVESTIDO EM ACM BRANCO BRILHO - 140CM LARGURA /400CM ALTURA/ 100CM PROFUNDIDADE - SEM FORR	1	3.290,0000	
1.05.04.0632-7	PAINEL EM ESTRUTURA CHAPA 18 REVESTIDO EM ACM BRANCO BRILHO - 55CM LARGURA /130CM ALTURA/ 100CM PROFUNDIDADE - SEM FORR	1	665,0000	

		Total	3.955,0000	
Un. Orçamentária 009.009.001.000.000	CONSELHO MUNIC ASSIST SOCIAL	4	100,0000	
1.20.01.1106-8	CARTUCHO DE TONER CF-283A., PODE SER UTILIZADO EM MULTIFUNCIONAL HP M127FN, M127FW M-127, M-125 M125A		100,0000	
		Total	100,0000	
Un. Orçamentária 009.009.005.002.001	PROGR.ERRAD.TRABALHO INFANTIL-PETI	2	176,8000	
1.20.01.1275-7	CARTUCHO TONER CF258XC		176,8000	
		Total	176,8000	
Un. Orçamentária 009.012.001.000.000	DIVISÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR	6	4.074,0000	
1.06.04.0258-8	PNEU 215/75 R16 C		4.074,0000	
		Total	4.074,0000	
Un. Orçamentária 009.012.001.001.001	BANCO DE ALIMENTOS	2	70,0000	
1.01.01.5900-0	ADESIVO AUTO COLANTE PATA PLOTAGEM 70x19 CM.	2	30,0000	
1.01.01.5903-5	ADESIVO AUTO COLANTE PATA PLOTAGEM 10 X 26 CM.	1	260,0000	
1.04.01.0383-8	PIA DE MARMORE SINTETICA 1,20 X 0,55	40	400,0000	
1.04.01.9462-9	VIDRO DE ESPESSURA 3MM, TIPO MINI BOREAL, 17 CM X 17 CM	2	75,0000	
1.04.01.9463-7	VIDRO DE ESPESSURA 3MM, TIPO MINI BOREAL, 20 CM X CM	1	47,5000	
1.04.01.9464-5	VIDRO DE ESPESSURA 3MM, TIPO MINI BOREAL, 93 CM X CM	1	10,0000	
1.04.01.9465-3	VIDRO DE ESPESSURA 3MM, TIPO MINI BOREAL, 16 CM X CM	2	80,0000	
1.04.01.9466-1	VIDRO DE ESPESSURA 3MM, TIPO MINI BOREAL, 75,5 CM X CM 18,5	2	20,0000	
1.04.01.9467-0	VIDRO DE ESPESSURA 3MM, TIPO MINI BOREAL, 16 CM X CM 18,5	11	515,9000	
1.04.01.9468-8	VIDRO DE ESPESSURA 3MM, TIPO MINI BOREAL, 74 CM X CM 21,5	1	20,0000	
1.04.01.9469-6	VIDRO DE ESPESSURA 3MM, TIPO MINI BOREAL, 52 CM X CM 14,5	1	10,0000	
1.04.01.9470-0	VIDRO DE ESPESSURA 3MM, TIPO MINI BOREAL, 4,5 CM X CM 14,5	1	40,0000	
1.04.01.9471-8	VIDRO DE ESPESSURA 3MM, TIPO MINI BOREAL, 61 CM X CM 23	5	75,0000	
1.05.03.0431-1	PLACA DE EXTINTOR	3	45,0000	
1.05.04.0235-6	PLACA DE SINALIZAÇÃO	1	15,0000	
1.05.04.0284-4	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO	3	45,0000	
1.05.04.0302-6	SINALIZAÇÃO DE PAREDE FOTOLUMINESCENTE COM A INSCRIÇÃO (SAÍDA)	1	15,0000	
1.05.04.0336-0	PLACA PARA SINALIZAÇÃO	1	15,0000	
1.05.04.0542-8	Placas de sinalização	1	15,0000	
1.05.04.0573-8	PLACA DE RISCO DE CHOQUE: PLACA DE SINALIZAÇÃO FABRICADA EM PLÁSTICO RÍGIDO 1 MM DE ESPESSURA, IMPERMEÁVEL, COM INDICAÇÃO	1	630,0000	
1.05.04.0584-3	PLACA EM INOX - GRAVADA	30	9.460,9380	
1.27.01.0090-1	PALLETS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, VASADO, PRETO, ESPECIFICAÇÕES:	5	100,0000	
1.27.01.0110-0	SUPORTE PARA EXTINTOR (PAREDE) COM BUCHAS E PARAFUSOS			
1.05.03.0485-0	borracha	1	52,6500	
1.07.01.1493-3	Palmita ortopédico em gel de silicone com sola macia e anti impacto, absorvente de choque ideal para alívio de dor do c	2	63,2200	
1.20.01.1322-2	MARTELO DE BORRACHA	42	8.316,0000	
1.20.01.1322-2	COMBO TECLADO E MOUSE WIRELESS 2,4 GHZ Teclado para Microcomputador, combo Teclado e Mouse Wireless, teclas de função, N		8.624,1200	
		Total	8.624,1200	
Un. Orçamentária 011.001.001.000.016	FROTA 1088 - MICRO ÔNIBUS VWNEOBUS	1	155,0000	
1.06.01.0052-2	PLACA VEICULAR		155,0000	
		Total	155,0000	
Un. Orçamentária 011.001.001.001.034	EM YVONNE MIRAGIA PERUZZO	5	225,0000	
1.01.01.5905-1	PAPEL SULFITE; FORMATO A3; MEDIDAS: 297MM X 50MTS; GRAMATURA 90GRS; APRESENTAÇÃO: BOBINA DE 50MTS; INDICAÇÃO DE UTILIZAÇ		225,0000	
		Total	225,0000	
Un. Orçamentária 011.001.001.002.013	EM RUTH PINTÃO LOT - RP - FUND	19	156,5600	
1.11.01.1929-9	CONDULETE DE PVC - CINZA - BARRA DE 3 METROS - DIAMETRO 3/4	200	394,0000	
1.11.01.3332-1	CABO FLEXIVEL ANTICHAMA - ISOLAÇÃO 750V - BITOLA # 2,5MM - COR BRASILEIRINHO (VERDE / AMARELO)	300	591,0000	
1.11.01.3346-1	CABO FLEXIVEL ANTICHAMA - ISOLAÇÃO 750V - BITOLA # 2,5MM - COR PRETA	4	148,6400	
1.11.01.4296-7	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO(DPS) - MONOPOLAR - 20/40KA - 254V - CLASSE II	32	146,8800	
1.11.01.4688-1	CONECTOR DE SAÍDA Ø1"	26	598,5200	
1.11.01.4689-0	CAIXA PARA ELETRODUTO COM TAMPA PARA DUAS TOMADAS	3	70,2600	
1.11.01.4690-3	CAIXA PARA ELETRODUTO COM TAMPA PARA UMA TOMADA	15	109,3500	
1.11.01.4691-1	TOMADA PARA CONDULETE NA COR VERMELHA 20A	15	132,3000	
1.11.01.4692-0	TOMADA PARA CONDULETE NA COR PRETA 20A	25	207,7500	
1.11.01.4693-8	TOMADA PARA CONDULETE NA COR PRETA 10A		2.555,2600	
		Total	2.555,2600	
Un. Orçamentária 011.002.002.010.000	C.E.I. MARIA CECILIA L.J. MARONI	1	7.800,0000	
1.11.01.3958-3	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA; TIPO POSTE; CATEGORIA C8; PADRÃO CPFL; COM MEDIÇÃO ACOPLADA COMPLETA E VISOR VOLTADO PARA A		7.800,0000	
		Total	7.800,0000	
Un. Orçamentária 011.003.001.000.000	CENTRAL MUN.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3730	23.573,5000	
1.02.01.2077-8	REQUILIBRIO ECONÓMICO FINANCEIRO	1500	8.985,0000	
1.02.01.2843-4	ABACAXI PÉROLA - FRUTO FRESCO, DE PORTE GRANDE, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE/VARIEDADE, DEVERÁ APRE	800	2.384,0000	
1.02.01.2844-2	ABORINHA: FRUTO DE PORTE MÉDIO DE ELEVADA QUALIDADE SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, FRESCO, E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO	1620	22.647,6000	
1.02.01.2845-0	ALFACE: FOLHAS FRESCAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, DEVENDO APRESENTAR ESPÉCIMES VEGETAIS DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEFE	400	6.348,0000	
1.02.01.2846-9	ALMEIRÃO: FOLHAS FRESCAS, SEM TRAÇOS DE			

Un. Orçamentária 009.012.001.001.002	RESTAURANTE POPULAR	2	793,6000	
1.23.01.1785-4	PANELA DE PRESSÃO, DE ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA (20,0) LITROS; COM FECHAMENTO EXTERNO; COM VÁLVULA DE ESCAPE E		793,6000	
		Total	793,6000	
Un. Orçamentária 009.012.001.001.007	FROTA 1083 - FIAT/STRADA FREEDOM CD	1	155,0000	
1.06.01.0052-2	PLACA VEICULAR		155,0000	
		Total	155,0000	
Un. Orçamentária 010.000.000.000.000	SECRETARIA DE SAÚDE	60	726,0000	
1.01.01.5294-4	BOBINA DE SENHA DESTACÁVEL, ESPECIFICAÇÕES:	40	484,0000	
1.01.01.5895-0	BOBINA DE SENHA DESTACÁVEL, ESPECIFICAÇÕES: Bobina de senha na cor Vermelha para utilizada em dispensadores de senhas ma	40	484,0000	
1.01.01.5896-9	BOBINA DE SENHA DESTACÁVEL, ESPECIFICAÇÕES: Bobina de senha na cor Azul para utilizada em dispensadores de senhas manua	40	484,0000	
1.01.01.5897-7	BOBINA DE SENHA DESTACÁVEL, ESPECIFICAÇÕES: Bobina de senha na cor Verde para utilizada em dispensadores de senhas manu	30	1.740,0000	
1.20.01.1008-8	CABO HDMI X HDMI		3.918,0000	
		Total	3.918,0000	
Un. Orçamentária 010.003.000.000.000	DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO	2	2.358,0000	
1.24.02.2070-4	PLACA DE COMANDO CADEIRA COD. 300050630 - MARCA GNATUS	1	257,0000	
1.24.02.2071-2	KIT BANDEJA DA COLUNA GIRATÓRIA	2	150,0000	
1.24.02.2073-9	CAPA BASE CHAPA PEDAL GNATUS	1	90,0000	
1.24.02.2074-7	PRESSOSTATO COMPRESSOR MARGIRIUS	1	90,0000	
1.24.02.2075-5	INJETOR SUGADOR SALIVA GNATUS	4	168,0000	
1.24.02.2076-3	ROLAMENTOS ALTA ROTAÇÃO CERÂMICO GNATUS	2	250,0000	
1.24.02.2077-1	CHAPA BASE PARA PEDAL DE CADEIRA ODONTOLÓGICA CAD. LANDUS GNATUS		3.363,0000	
		Total	3.363,0000	
Un. Orçamentária 010.012.002.000.000	DIVISÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	120	1.740,0000	
1.08.03.0026-8	NITROGÊNIO LÍQUIDO, ESPECIFICAÇÃO:		1.740,0000	
		Total	1.740,0000	
Un. Orçamentária 010.015.001.000.001	SERVIÇO DE ATENTIMENTO ESPECIALIZAD	22300	7.359,0000	
1.09.02.0401-6	PRESERVATIVO 52MM LUBRIFICADO MASCULINO	8	1.112,0000	
1.09.02.2209-0	TUBO DE 6ML COM ANTICOAGULANTE CONTENDO HEPARINA DE SÓDIO OU LÍTI - CARACTERÍSTICAS: EM PLÁSTICO P.E.T., TRANSPARENTE.		8.471,0000	
		Total	8.471,0000	
Un. Orçamentária 010.016.000.000.013	FROTA 1082 - CITROEN C3 FEEL 1.0 MT	1	155,0000	
1.06.01.0052-2	PLACA VEICULAR		155,0000	
		Total	155,0000	
Un. Orçamentária 011.000.000.000.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3	88,4100	
1.04.01.7853-1	GALOCHA PARA MASSA CORRIDA 30 CM	1	103,8400	
1.05.03.0484-2	Calçado ocupacional tipo bota de cano médio ou longo			
1.02.01.2847-7	VEGETAIS DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DE BANANA NÁNICA: FRUTO FRESCO, COM AS PENCAS TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICO	10620	63.613,8000	
1.02.01.2848-5	BATATA DOCE: TUBÉRCULO DE PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO, E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E GRAU DE	780	3.876,6000	
1.02.01.2850-7	CENOURA: RAIZ DE PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E GRAU DE MATUREAÇÃO	2200	8.558,0000	
1.02.01.2852-3	COUVE: FOLHAS FRESCAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, DEVENDO APRESENTAR ESPÉCIMES VEGETAIS DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEFEI	500	6.490,0000	
1.02.01.2853-1	COUVE-FLOR "CABEÇA" (INFLORESCÊNCIA) DE PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, SEM FOLHAS, FRESCO, E FIRME, APRESENTANDO T	460	8.132,8000	
1.02.01.2854-0	GOIABA VERMELHA: FRUTO FRESCO, TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE MATUREAÇÃO E TAMANHO, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICO	600	5.814,0000	
1.02.01.2855-8	MAMÃO FORMOSA: FRUTO FRESCO, TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DO TAMANHO, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE/	1180	10.608,2000	
1.02.01.2856-6	PEPINO JAPONÊS: FRUTO DE PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E GRAU DE MA	920	5.510,8000	
1.02.01.2857-4	REPOLHO - HORTALIÇA DE PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E GRAU DE MATU	950	2.831,0000	
1.02.01.2858-2	RÚCULA - FOLHAS FRESCAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, DEVENDO APRESENTAR ESPÉCIMES VEGETAIS DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEF	1070	30.441,5000	
1.02.01.2859-0	SALSA - FOLHAS FRESCAS, DEVENDO APRESENTAR ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA E	230	7.348,5000	
1.02.01.2860-4	TOMATE: FRUTO DE PORTE MÉDIO/GRANDE DE ELEVADA QUALIDADE, FRESCO E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E GRAU DE MATUREAÇÃO	6000	29.340,0000	
1.02.01.2862-0	VAGEM TIPO MACARRÃO, LEGUME DE BOA QUALIDADE, FRESCO E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E GRAU DE MATUREAÇÃO TAL QUE	200	6.244,0000	
1.02.01.2863-9	CHUCHU: PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO, E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E GRAU DE MATUREAÇÃO TAL, QUE	500	2.145,0000	
		Total	254.892,3000	
Un. Orçamentária 011.005.001.001.000	EDUCAÇÃO INFANTIL- QSE	1	8,0000	
1.05.04.0500-2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO;- EXTINTOR PÓ QUÍMICO	5	40,0000	
1.05.04.0502-9	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO; EXTINTOR ÁGUA		48,0000	
		Total	48,0000	
Un. Orçamentária 011.005.001.002.017	ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO - QSE-FUND	1	85,0000	
1.07.01.1807-6	ALICATE CUNHA		85,0000	
		Total	85,0000	
Un. Orçamentária 012.001.000.000.000	DEPTO DE OBRAS E PROJETOS			

Total		1.790,0000	Total		18.454,0000
Un. Orçamentária 012.001.003.000.051 511- ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO			ACABAMENTO CROMADO E POLIDO, MEDIDAS: 17 MM X 3/4" E 7/8" X 3/16", C		
1.06.02.1102-2 RESERVATÓRIO D'ÁGUA	1	920,0000	1.08.03.0020-9 ACETILENO P/ SOLDAR	7,2	720,0000
1.06.03.1185-0 HÉLICE	1	1.600,0000	1.08.03.0025-0 OXIGÊNIO PARA SOLDAR	40	624,0000
1.06.03.4278-0 TAMPA RESERVATÓRIO	1	130,0000	1.08.03.0028-4 MISTURA PARA SOLDA MIG	10	385,0000
Total		2.650,0000	Total		18.454,0000
Un. Orçamentária 012.001.004.000.005 MOTOR- USINA DE ASFALTO- 266			Un. Orçamentária 013.008.000.000.000 DIRETORIA DE ZELADORIA		
1.24.02.2060-7 CORREIA B			1.04.01.0519-7 VALVULA P/ LAVATÓRIO S/ LADRÃO	4	25,1600
1.24.02.2061-5 CORRENTE DO ISOMÉTRICO BOMBA EMULSÃO UPMR	4	689,0400	1.04.01.4906-2 LAVATÓRIO COM COLUNA SUSPENSÁ; ESPECIAL PARA BANHEIRO DE DEFICIENTES FÍSICOS; FABRICADO EM LOUÇA; COR BRANCA; DIMENSÕES:	1	759,5100
1.24.02.2062-3 CESTO DO FILTRO DE EMULSÃO	1	218,9600	1.04.01.6630-7 TORNEIRA PARA JARDIM 3/4 EM METAL	4	215,8400
1.24.02.2063-1 COTOVELO 90º GALVANIZADO	1	157,8500	1.04.01.8283-3 VASO SANITÁRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARAFUSO, ARRUELA, BUCHA E TUBO DE LIGAÇÃO	2	568,0200
1.24.02.2064-0 NIPLE GALVANIZADA	3	206,1000	1.04.01.9479-3 TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, COM BICO E AÇIONAMENTO ERGONOMICO COM MECANISMO DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ACABAMENTO CR	4	443,8400
1.24.02.2065-8 VALVULA DE GAVETA	4	170,0000	1.24.02.1552-2 CARRETEL DE LINHA DE NYLON PARA ROÇADEIRA COSTAL FS-160/220	50	4.150,0000
1.24.02.2066-6 CAPS	1	560,6600	1.24.02.1557-3 SABRE 30CM	3	636,0000
1.24.02.2067-4 DISCO DE REGULAGEM DE ABERTURA DO REGULADOR DA UPMR 40/60	1	39,8200	1.24.02.2145-0 FIO DE NYLON, 2,7MM CONTENDO NO MÍNIMO 348m	5	1.795,0000
1.24.02.2068-2 TEE 1.1/2	1	86,4900	Total		8.593,1700
1.24.02.2069-0 REGISTRO F.R VALMICRO 1.1/2	1	300,9200	Un. Orçamentária 013.008.000.000.059 FROTA 1072 - PRANCHA SR/JHV SRPR 2E		
Total		2.713,0100	1.06.01.0052-2 PLACA VEICULAR	1	100,0000
Un. Orçamentária 013.000.000.000.000 SECRET MUNIC SERVIÇOS PÚBLICOS			Total		100,0000
1.06.02.0400-0 PARAFUSO			Un. Orçamentária 013.009.000.000.000 DIRETORIA DE COLETA DE TRATAMENTO		
1.06.03.0030-0 PORCA	2	39,1600	1.03.01.1170-4 ESGUICHO DE METAL PARA MANGUEIRA	2	110,0000
1.06.03.6196-2 CUBO RODA RAIADA 5 RAIOS ARO 20	2	13,7200	1.03.01.1192-5 MANGUEIRA PRESSÃO 5/16	50	280,0000
1.11.01.4694-6 LUMINARIA LED SOLAR PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POTÊNCIA MÁXIMA - 100W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 9.000 LÚMENS , GR	1	950,0000	1.03.01.1219-0 MANGUEIRA 1/2"	30	600,0000
Total		1.935,0000	1.03.01.1515-7 ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA DE 1/4" COM ROSCA	4	98,0000
Un. Orçamentária 013.000.000.000.007 1101 - VW/18.260 CRM 4X2 E6			1.03.01.1516-5 BICO DE AR PULVERIZADOR (TIPO REVOLVER) EM PLASTICO	2	57,0000
1.06.01.0052-2 PLACA VEICULAR	1	155,0000	1.04.01.9481-5 TELA DE ALAMBRADO: MATERIAL: ARAME DE AÇO GALVANIZADO, MALHA: 15,0 CM (QUINZE CENTÍMETROS) X 5,0 CM (CINCO CENTÍMETROS).	16	10.100,0000
Total		155,0000	1.05.03.0479-6 LUVAS NITRILAT; TRICOTADA EM FIBRAS SINTÉTICAS (POLIESTER) COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE	200	1.815,0000
Un. Orçamentária 013.001.001.000.004 FROTA 1093 - MOTOCICLETA J7Z/DK 160			Total		13.060,0000
1.06.01.0079-4 PLACA VEICULAR	1	90,0000	Un. Orçamentária 013.009.000.000.003 SERV.COLETA RESÍDUO SÓLIDO DOMICILI		
Total		90,0000	1.06.01.0052-2 PLACA VEICULAR	3	465,0000
Un. Orçamentária 013.001.002.001.060 FROTA 1079 - CAMINHÃO COLETOR VW 18			Total		465,0000
1.06.01.0052-2 PLACA VEICULAR	1	155,0000	Un. Orçamentária 018.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIEN		
Total		155,0000	1.06.01.0052-2 PLACA VEICULAR	2	310,0000
Un. Orçamentária 013.007.000.000.000 DIRETORIA ADMINISTRATIVA E PLANEJ			1.13.01.0002-0 PLACA DE INAUGURAÇÃO	1	630,0000
1.03.01.1518-1 MANGUEIRA TRANÇADA 3/4" EM MATERIAL TRANSPARENTE, TIPO TRANÇADA. DIÂMETRO NOMINAL 3/4", ESPESSURA 2,5x2,2 MM, TIPO DE	300	2.715,0000	Total		940,0000
1.04.01.9484-0 CHAPA AÇO CARBONO CORTE RETO 2,25MM	6	1.500,0000	Un. Orçamentária 016.004.000.000.011 FROTA 1037 - MOTONIVELADORA NEW HOL		
1.04.01.9485-8 CHAPA AÇO CARBONO FORMA DOBRADA 2,25MM	12	4.500,0000	1.06.03.6145-8 FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEICULOS MARCA NEW HOLLAND LINHA PESADO	1	2.219,5000
1.05.03.0490-7 CINTA DE REBOQUE E ARRASTE 52 TON X 6 METROS PLANA 4X4 TRILHAS OFF ROAD	6	4.140,0000	Total		2.219,5000
1.06.03.6201-2 FACA PTU-300, DIMENSÕES: 228X114X15,8	4	2.600,0000	Un. Orçamentária 010.011.005.000.000 DIVISÃO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
1.06.03.6202-0 PARAFUSO SEXTAVADO, MA DIN 933 P2,0 10,9 ET M16X80	16	120,0000	1.09.01.2015-7 PARACETAMOL 500 MG	30000	1.650,0000
Total		2.219,5000	Total		1.650,0000
Un. Orçamentária 016.005.002.001.003 ESTACÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO			Total Tipo		99.503,0000
1.11.01.4673-3 CONTATOR TRIPOLAR, 25A/AC3 E 40A/AC1, 1NA E 1NF, 220VCA.	8	3.052,5600	Un. Orçamentária 001.000.000.000.000 GABINETE DA PREFEITA E DEPENDENCIAS		
Total		3.052,5600	1.60.15.0089-8 EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA; CLASSE DE FOGO A; CAPACIDADE 10 LITROS	2	400,0000
Un. Orçamentária 016.006.000.000.000 DIRETORIA PRODUÇÃO E ABASTECIMEN			Total		400,0000
1.01.01.0153-3 IMPRESSO - SERVIÇO DE CONTROLE E QUALIDADE DE ÁGUA - CONTROLE OPERAÇÃO DAS BOMBAS	2000	280,0000	Un. Orçamentária 002.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
1.01.01.0360-9 IMPRESSO - CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA DOS RESERVATÓRIOS	2000	280,0000	1.60.20.0184-4 CONJUNTO DE CORTINAS CONTENDO: 02 CORTINAS CONFECCIONADAS EM TECIDO SEMI BLACKOUT 70%, NA COR CINZA, INSTALADAS COM VAR	1	1.860,0000
7.01.1770-3 JOGO CHAVE ALLEN LONGA 1/8 - 19/16 42L COM 10 PEÇAS NAS MEDIDAS: 1/8", 5/32" 3/16", 7/32", 1/4", 5/16", 3/8", 7/8"	1	189,0000	Total		1.860,0000
1.07.01.1809-2 PORTA BEDAME RETO 3/4 POL., UTILIZADO PARA A FIXAÇÃO DE BEDAMES EM TORNOS CONVENCIONAIS. COMPOSIÇÃO: AÇO.	1	60,0000	Un. Orçamentária 003.007.000.000.000 DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E		
1.07.01.1810-6 BROCA DE CENTRO 3/64" X 1/8", FABRICADA EM AÇO RÁPIDO (HSS).	1	120,0000	1.60.20.0187-9 CORTINA CONFECCIONADA EM TECIDO SEMI BLACKOUT OU BLACKOUT 70%; NA COR CINZA, INSTALADA; COM VARÃO DE IMBUÍ, SUPOR	3	2.940,0000
1.07.01.1811-4 MANDRIL 3/4 COM HASTE CM3, PARA TORNO, DESCRIÇÃO: 1 MANDRIL COM CHAVE 3/4 PESADO. ACOMPANHA UMA CHAVE 3/4, ENCAIXE 822, A	1	230,0000	1.60.20.0188-7 CORTINA CONFECCIONADA EM TECIDO SEMI BLACKOUT OU BLACKOUT 70%; NA COR CINZA, INSTALADA; COM VARÃO DE IMBUÍ, SUPOR	3	2.910,0000
1.07.01.1812-2 KIT FERRAMENTAS SOLDADAS PARA TORNO 12MM X 12MM, KIT COM 10PCS, 1 FAI 1212 D 160MM; 1 FRI 1212 D 110MM; 2 ISO 9 1212 D 1	1	250,0000	Total		5.850,0000
1.07.01.1813-0 INSERTO PASTILHA: CAIXA COM 10 PASTILHAS NOVAS. PASTILHA DE METAL DURO PODE SER USADA PARA DIVERSAS APLICAÇÕES DE TORNEA	1	350,0000	Un. Orçamentária 003.007.002.000.000 DIVISÃO MATERIAIS E PATRIMÔNIO		
1.07.01.1814-9 PORTA BITS 1/4 COM 3 BITS 1/4X4 - PARA TORNO. DESCRIÇÃO: 1 (UM) SUPORTE PARA BITS 1/4 - RETO, PARA TRABALHOS CENTRAIS, 1	1	240,0000	1.60.10.0395-9 BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX COM DUAS TORNEIRAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS NO RESERVATÓRIO PARA ATENDER NO MÍNIMO	1	1.590,0000
1.07.01.1815-7 CALÍBRE/PENTE DE ROSCA, COMPOSTO POR 22 LÂMINAS, PARA TORNO SENDO: 0,35 MM - 0,4 MM - 0,45 MM - 0,5 MM - 0,6 MM - 0,7 MM	1	370,0000	Total		1.590,0000
1.08.03.0033-0 ACETILENO C2H2 PARA SOLDA. ACONDICIONADO EM CILINDRO 9 KG DE ALTA PRESSÃO (RECARGA) - INCOLOR, ALTAMENTE INFLAMÁVEL, COM	2	1.440,0000	Un. Orçamentária 003.008.001.000.000 DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO DE R.H		
1.08.03.0034-9 OXIGÊNIO O2 PARA SOLDA. ACONDICIONADO EM CILINDRO 10 M3 DE ALTA PRESSÃO (RECARGA) - ALTAMENTE INFLAMÁVEL, COM CONCENTRAÇÃO	2	312,0000	1.60.20.0185-2 CONJUNTO DE CORTINAS CONTENDO: 02 CORTINAS CONFECCIONADAS EM TECIDO SEMI BLACKOUT 70%, NA COR CINZA, INSTALADAS COM VAR	1	1.960,0000
1.08.03.0035-7 MISTURA PARA SOLDA MIG 25% CO2 + 75% ARGÔNIO. ACONDICIONADO EM CILINDRO 10 M3 DE ALTA PRESSÃO (RECARGA) - ALTAMENTE	2	770,0000	Total		1.960,0000
1.24.02.2227-8 VÁLVULA DE RETENÇÃO DUPLA PORTINHOLA, DN250MM, SERIE 500 WAFER ASME B16. 5 CL 150#, FACE C/ RANHURA ESPIRAL, PADRÃO API	2	5.467,5000	Total		1.960,0000
Total		10.358,5000	Total		1.960,0000
Un. Orçamentária 018.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE			Total		1.960,0000
1.01.01.0591-1 CREDENCIAL DE ESTACIONAMENTO VAGA ESPECIAL 4X1	6000	1.740,0000	Total		1.960,0000
1.04.01.3141-4 FECHADURA COMPLETA; FABRICADA EM METAL; ACABAMENTO EM INOX; TIPO ALAVANCA; ESPECIFICAÇÕES:	1	140,0000	Total		1.960,0000
Total		1.880,0000	Total		1.960,0000
Total Tipo		428.185,8780	Total		1.960,0000
Tipo de Material: Distribuição Gratuita			Total		1.960,0000

			Total	200,0000
Un. Orçamentária 006.000.000.000.000	SECRETARIA NEGOCIOS JURIDICOS	3	2.490,0000	
1.60.20.0186-0	CORTINA CONFECCIONADA EM TECIDO SEMI BLACKOUT 70%; NA COR CINZA, INSTALADA; COM VARÃO DE IMBUIA, SUPORTE E ILHÕES IMBUI			
			Total	2.490,0000
Un. Orçamentária 009.002.000.000.000	FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL	2	1.259,8000	
1.60.10.0473-4	REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO		1.259,6000	
			Total	1.259,6000
Un. Orçamentária 009.002.001.000.003	CENTRO DIA DO IDOSO	2	1.300,0000	
1.60.10.0192-1	SECADOR DE MÃOS; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:		1.300,0000	
			Total	1.300,0000
Un. Orçamentária 009.002.009.000.001	ATIVID CADASTRO ÚNICO BOLSA FAMÍLIA	10	6.298,0000	
1.60.10.0473-4	REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO		6.298,0000	
			Total	6.298,0000
Un. Orçamentária 009.002.011.000.003	CREAS- CENTRO POP	1	3.435,0000	
1.60.05.0011-8	CENTRAL PAB 02 LINHAS COM 08 RAMAIS INSTALADOS		3.435,0000	
			Total	3.435,0000
Un. Orçamentária 009.011.001.001.001	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	1	629,8000	
1.60.10.0473-4	REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO		629,8000	
			Total	629,8000
Un. Orçamentária 009.012.001.001.001	BANCO DE ALIMENTOS	1	498,0000	
1.60.01.9642-7	GABINETE BRANCO MEDINDO 1,20 X 0,55		498,0000	
			Total	498,0000
Un. Orçamentária 010.000.000.000.000	SECRETARIA DE SAUDE	2	718,0000	
1.60.03.0042-9	CARRINHO DE CARGA DOBRÁVEL DE 30 LITROS NA COR PRETA, ESPECIFICAÇÕES: -CAPACIDADE: 25 KG - CAPACIDADE INTERNA: 30 LITROS		2.599,0000	
1.60.16.0268-2	CPAP AUTOMATICO C/ UMIDIFICADOR C/ MASCARA NASAL	1	3.317,0000	
			Total	3.317,0000
Un. Orçamentária 011.000.000.000.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2	395,8600	
1.60.13.0098-8	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL ESPECIFICAÇÕES: ALICATE AMPERIMETRO APLICÁVEL À MEDIÇÃO DE SINAIS DE TENSÃO DC E AC EM BARRA		395,8600	
			Total	395,8600
Un. Orçamentária 011.001.001.001.034	EM YVONNE MIRAGAIA PERUZZO	4	8.319,6000	
1.60.10.0452-1	CLIMATIZADOR DE AR, EVAPORATIVO, 125L – 130L, MODELO PORTÁTIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: Climatizador evaporativo de amb		3.145,0000	
1.60.10.0458-0	KIT DE LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Kit com suporte móvel para 05 (cinco) contenedores de 60 l	5	11.464,6000	
			Total	11.464,6000
Un. Orçamentária 011.005.001.001.004	CEI ENRIQUETA TERENCE - QSE	1	200,0000	
1.60.15.0089-8	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA			
			Total	200,0000
Un. Orçamentária 011.005.001.001.012	E.M.PROFª DARIO ÂNGELO TANTIN	1	200,0000	
1.60.15.0089-8	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA; CLASSE DE FOGO A; CAPACIDADE 10 LITROS			
			Total	200,0000
Un. Orçamentária 011.005.001.001.018	EM GENI LEITE DA SILVA - QSE - INF	2	400,0000	
1.60.15.0089-8	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA; CLASSE DE FOGO A; CAPACIDADE 10 LITROS		400,0000	
			Total	400,0000
Un. Orçamentária 011.005.001.001.024	EM NAYR BORGES PENTEADO - QSE - INF	1	190,0000	
1.60.15.0085-5	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS); 4Kg A BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO; CLASSE DE FOGO BC; CAPACIDA		190,0000	
			Total	190,0000
Un. Orçamentária 012.001.000.000.000	DEPTO DE OBRAS E PROJETOS	1	5.679,6600	
1.60.08.0008-1	BETONEIRA COM MOTOR CAPACIDADE DE 400LTS		5.679,6600	
			Total	5.679,6600
Un. Orçamentária 013.007.000.000.000	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E PLANEJ	1	1.500,0000	
1.60.13.0099-6	CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA LONGA, ENCAIXE 1", ENTRADA DE AR 1/2" (F), RISCA ATÉ 1 1/4", VELOCIDADE 4.000 RPM, TORQUE DE		298,0000	
1.60.13.0101-1	MOTO ESMERIL DE BANCADA, 6 POLEGADAS, POTÊNCIA 360W, 1/2CV, BIVOLT, MOTOR COM POTÊNCIA ABSORVIDA APROXIMADA DE 360W - 1/	1	2.900,0000	
1.60.13.0102-0	CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO - MODELO: CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO (CSAO). - NORMA DE CONFORMIDADE: APROVADA E CE	1	3.990,0000	
1.60.20.0121-6	DIVISÓRIA COM PORTA, MATERIAL DE CHAPA DURA DE FIBRAS DE EUCALIPTO	2	8.689,0000	
			Total	8.689,0000
Un. Orçamentária 013.008.000.000.000	DIRETORIA DE ZELADORIA	1	3.800,0000	
1.60.04.0013-0	KIT ABASTECIMENTO 12V PARA ÓLEO DIESEL, NOVO, COMPLETO E PRONTO PARA USO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E COMPONENTES	12	7.620,0000	
1.60.15.0129-0	PROTETOR DE ROÇAGEM DESMONTÁVEL COM REGULAGEM DE COMPRIMENTO (ENROLÁVEL) COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,5 METRO DE ALTURA E		11.420,0000	
			Total	11.420,0000
Un. Orçamentária 013.009.000.000.000	DIRETORIA DE COLETA DE TRATAMENTO	1	4.999,9000	
1.60.10.0424-6	HIDROLAVADORA INDUSTRIAL FIXA 5HP 220/380V TRIFASICO 500 LIBRAS COM PISTÕES DE AÇO INOX IMERSOS NO ÓLEO. PARA USO PROFIS		4.999,9000	
			Total	4.999,9000
Un. Orçamentária 015.000.000.000.000	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1	3.480,0000	
1.60.08.0211-5	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX, CAPACIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 450 LITROS, MELHOR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, Q			
			Total	3.480,0000
1.26.02.0019-9	MEDALHA EM METAL PRATA CIRCULAR, COM 6,0 CM DE DI MEDALHA, GRAVAÇÃO ESCULPIDA LOGO SECRETARIA DE BIRIGUI, NO CÍRCULO SUP	10	135,0000	
1.26.02.0020-2	MEDALHA EM METAL COR BRONZE CIRCULAR, COM 6,0 CM DE DIÂMETRO, COM DUAS FACES E 0,5 CM DE ESPESURA PASSADOR DE FITA DE 3	10	135,0000	
1.26.02.0027-0	MEDALHA DE OURO MED. 4,1CM	300	4.050,0000	
			Total	4.455,0000
			Total Tipo	2.381.614,2500
			Tipo de Material: Serviço	
Un. Orçamentária 001.000.000.000.029	FROTA 684 - TOYOTA COROLLA XEI 2.0	1	750,0000	
2.05.19.0723-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO VEICULAR - VEICULOS MARCA TOYOTA LINHA LEVE		750,0000	
			Total	750,0000
Un. Orçamentária 002.000.000.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1	2.600,0000	
2.05.11.0072-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO-MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO INDUSTRIAL		2.600,0000	
			Total	2.600,0000
Un. Orçamentária 003.000.000.000.000	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	11	385,0000	
2.03.05.0034-2	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS); 8kg A BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO; CLASSE DE FOGO B	12	360,0000	
2.03.05.0036-9	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA; CLASSE DE FOGO A; CAPACIDADE 10 LITROS; DEVERÁ ATENDER A	4	320,0000	
2.03.05.0038-5	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE CO2; 6Kg A BASE DE DIÓXIDO DE CARBONO; CLASSE DE FOGO BC; DEVERÁ ATENDER AS		1.065,0000	
			Total	1.065,0000
Un. Orçamentária 003.000.000.000.007	FROTA 1089 - FIAT/UNO MILLE SMART -	1	150,0000	
2.02.07.3187-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - VISTORIA VEICULAR		150,0000	
			Total	150,0000
Un. Orçamentária 003.001.000.000.000	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	28	280,0000	
2.05.10.0069-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CÓPIA DE CHAVE SIMPLES	1	70,0000	
2.05.10.0097-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO		350,0000	
			Total	350,0000
Un. Orçamentária 003.002.000.000.000	DEPARTAMENTO DE MATERIAIS	1	250.000,0000	
2.02.10.0002-2	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS		250.000,0000	
			Total	250.000,0000
Un. Orçamentária 003.002.000.000.001	DEPARTAMENTO DE MATERIAIS	0	0,0000	
2.02.07.3200-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADOR ELÉTRICO		0,0000	
			Total	0,0000
Un. Orçamentária 005.000.000.000.000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇ	1	3.000,0000	
2.05.11.0023-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO			

LEUCOGRAMA					TRANSFERRINA		
2.02.13.0332-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-PESQUISA DE SANGUE OCULTO	988	1.630,2000	2.02.13.0428-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - HEPATITE-B ANTIHBC IGG	1	18,5500
2.02.13.0332-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-PESQUISA DE SANGUE OCULTO	5	8,2500	2.02.13.0428-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - HEPATITE-B ANTIHBC IGG	23	426,6500
2.02.13.0333-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-PLAQUETAS	1	2,7300	2.02.13.0429-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - HEPATITE-B ANTIHBC IGM	40	742,0000
2.02.13.0333-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-PLAQUETAS	81	221,1300	2.02.13.0491-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	1	4,1900
2.02.13.0334-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-POTÁSSIO	19	35,1500	2.02.13.0493-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- EXAMES LABORATORIAIS - DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	7	9,5900
2.02.13.0334-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-POTÁSSIO	1277	2.362,4500	2.02.13.0493-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- EXAMES LABORATORIAIS - DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	659	902,8300
2.02.13.0335-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-PROLACTINA	318	3.227,7000	2.02.13.0494-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- EXAMES LABORATORIAIS - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	6	16,3800
2.02.13.0335-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-PROLACTINA	3	30,4500	2.02.13.0494-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- EXAMES LABORATORIAIS - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	558	1.526,0700
2.02.13.0336-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-PROGESTERONA	1	10,2200	2.02.13.0495-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS DOSAGEM DE LIPASE	38	85,5000
2.02.13.0336-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-PROGESTERONA	388	3.965,3800	2.02.13.0497-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL CLEARANCE DE CREATININA	80	210,6000
2.02.13.0338-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-PROTEÍNAS TOTAIS FRAÇÕES	160	296,0000	2.02.13.0497-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL CLEARANCE DE CREATININA	1	3,5100
2.02.13.0339-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-PROTEÍNA C REATIVA	841	2.380,0300	2.02.13.0499-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL CÁLCIO IONIZÁVEL	1	3,5100
2.02.13.0339-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-PROTEÍNA C REATIVA	13	36,7900	2.02.13.0499-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL CÁLCIO IONIZÁVEL	43	150,9300
2.02.13.0340-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-PROTEÍNA (URINA 24 HORAS)	95	193,8000	2.02.13.0501-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DESIDROGENASE LÁTICA	32	117,7600
2.02.13.0340-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-PROTEÍNA (URINA 24 HORAS)	1	2,0400	2.02.13.0502-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	858	2.342,3400
2.02.13.0341-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- PROVA DO LAÇO	594	1.621,6200	2.02.13.0502-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	8	21,8400
2.02.13.0341-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- PROVA DO LAÇO	9	24,5700	2.02.13.0504-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	81	1.330,0200
2.02.13.0344-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-RETICULOCITOS	24	65,5200	2.02.13.0504-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	1978	32.478,7600
2.02.13.0345-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-RETRAÇÃO DE COÁGULO	598	1.632,5400	2.02.13.0507-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	1	9,2500
2.02.13.0345-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-RETRAÇÃO DE COÁGULO	9	24,5700	2.02.13.0508-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	527	869,5500
2.02.13.0351-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- TEMPO DE COAGULAÇÃO	731	1.995,6300	2.02.13.0508-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	7	11,5500
2.02.13.0351-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- TEMPO DE COAGULAÇÃO	15	40,9500	2.02.13.0510-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	4	35,8800
2.02.13.0354-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	11	30,0300	2.02.13.0510-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	391	3.507,2700
2.02.13.0354-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	701	1.913,7300	2.02.13.0511-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	44	816,2000
2.02.13.0359-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-TOXOPLASMOSE- IGM	1288	23.521,4000	2.02.13.0515-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO + O SÍFILIS	814	2.303,6200
2.02.13.0359-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-TOXOPLASMOSE- IGM	12	222,6000	2.02.13.0515-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO + O SÍFILIS	3	8,4900
2.02.13.0360-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-TOXOPLASMOSE- IGG	12	203,6400	2.02.13.0518-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL	35	154,7000
2.02.13.0360-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-TOXOPLASMOSE- IGG	1289	21.874,3300				
2.02.13.0520-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	793	4.575,6100	2.02.13.0608-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	2	7,3600
2.02.13.0520-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	7	40,3900	2.02.13.0609-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE LACTATO	218	438,1800
2.02.13.0524-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	13	53,3000	2.02.13.0609-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE MAGNÉSIO	1	2,0100
2.02.13.0525-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	13	102,0500	2.02.13.0610-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	8	11,2000
2.02.13.0525-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	865	6.790,2500	2.02.13.0611-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE SÓDIO	17	31,4500
2.02.13.0527-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	652	5.144,2800	2.02.13.0611-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE SÓDIO	1066	1.972,10
2.02.13.0527-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	4	31,5600	2.02.13.0612-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	6475	13.014,7500
2.02.13.0528-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	114	1.021,4400	2.02.13.0612-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	57	114,5700
2.02.13.0528-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	12267	109.912,3200	2.02.13.0613-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	58	116,5800
2.02.13.0529-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	1	8,7600	2.02.13.0613-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	5815	11.286,1500
2.02.13.0529-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	65	589,4000	2.02.13.0614-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	116	407,1600
2.02.13.0530-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	7039	81.652,4000	2.02.13.0614-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	11412	40.056,1200
2.02.13.0530-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	61	707,6000	2.02.13.0615-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE UREIA	33	61,0500
2.02.13.0531-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	2	17,4200	2.02.13.0615-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE UREIA	4648	8.598,8000
2.02.13.0531-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	361	3.144,3100	2.02.13.0616-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE VITAMINA B12	8378	127.680,7200
2.02.13.0535-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- ALFA-FETOPROTEÍNA	91	1.370,4600	2.02.13.0616-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE VITAMINA B12	74	1.127,7600
2.02.13.0537-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- ANDROSTENEDIONA	5	57,8500	2.02.13.0623-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	47	806,5200
2.02.13.0542-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS ANTICORPO ANTI-EPSTEIN BAAR IGG	5	85,8000	2.02.13.0624-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	47	806,5200
2.02.13.0547-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - ANTICORPO ANTI-HIV 1 E 2	46	460,0000	2.02.13.0625-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	18	308,8800
2.02.13.0563-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - CURVA GLICÊMICA GESTANTE (JEJUM +2 HORAS APOS 75G DE DEXTROSOL)	148	1.480,0000	2.02.13.0626-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	57	527,2500
2.02.13.0579-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - TESTOSTERONA LIVRE	2	26,2200	2.02.13.0627-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	8	137,2800
2.02.13.0579-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - TESTOSTERONA LIVRE	220	2.884,2000	2.02.13.0628-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEÍNA (RNP)	2	34,3200
2.02.13.0581-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - ANTICORPO ANTI - EPSTEIN BAAR IGM	11	188,7600	2.02.13.0629-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	33	566,2800
2.02.13.0603-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS- DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	361	1.310,4300	2.02.13.0630-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	43	797,6500
2.02.13.0603-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS- DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	4	14,5200	2.02.13.0630-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	1	18,5500
2.02.13.0606-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	2565	9.439,2000	2.02.13.0631-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	38	704,9000
2.02.13.0606-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	24	88,3200	2.02.13.0632-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS -	13	36,7900

2.02.13.0633-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	35	600,6000						
2.02.13.0634-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVÍRUS	11	121,0000						
2.02.13.0634-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVÍRUS	877	10.747,0000						
2.02.13.0636-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAVIGG)	7	129,8500						
2.02.13.0637-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	788	13.522,0800						
2.02.13.0637-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	8	137,2800						
2.02.13.0638-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLES	363	6.229,0800						
2.02.13.0638-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLES	5	85,8000						
2.02.13.0639-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVÍRUS	11	127,7100						
2.02.13.0639-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVÍRUS	982	11.401,0200						
2.02.13.0640-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAVIGG)	3	55,6500						
2.02.13.0641-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	8	137,2800						
2.02.13.0641-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	800	13.728,0000						
2.02.13.0642-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLES	354	6.074,6400						
2.02.13.0642-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLES	5	85,8000						
2.02.13.0643-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIÔNARIO (CEA)	84	1.121,4000						
2.02.13.0644-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBsAg)	65	1.020,2500						
2.02.13.0644-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBsAg)	3	55,6500						
2.02.13.0645-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBeAg)	42	779,1000						
2.02.13.0648-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - VDRL P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE	418	1.182,9400						
2.02.13.0648-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - VDRL P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE	8	22,6400						
2.02.13.0649-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	69	921,1500						
2.02.13.0654-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	3	4,9500						
	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)								
2.02.13.0692-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	7	9,5900						
2.02.13.0697-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	9211	140.375,6400						
2.02.13.0697-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	86	1.310,6400						
2.02.13.0699-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE FIBRINOGENO	4	18,4000						
2.02.13.0706-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	58	502,8600						
2.02.13.0707-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	267	4.952,8500						
2.02.13.0708-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	4	40,0000						
2.02.13.0710-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	40	686,4000						
2.02.13.0716-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZ	1	9,2500						
2.02.13.0717-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	2	34,3200						
2.02.13.0720-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	2	34,3200						
2.02.13.0732-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	36	367,2000						
2.02.13.0733-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH)	3	42,3600						
2.02.13.0736-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE ESTRONA	23	255,7600						
2.02.13.0738-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	8	122,8000						
2.02.13.0739-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROICO	10	156,5000						
2.02.13.0750-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE FOLATO	79	1.236,3500						
2.02.13.0765-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE CALCITONINA	2	28,7600						
2.02.13.0769-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA CREATIVA	49	453,2500						
2.02.13.0775-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE HORMÔNIO DE CRESCIMENTO - HGH	4	40,8400						
2.02.13.0815-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL - SOMATOMEDINA C (IGF-1)	1	15,3500						
2.02.13.0819-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DETERMINAÇÃO DT3 REVERSO	1	14,6900						
2.02.13.0855-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAIS - MICROALBUMINURIA (AMOSTRA ISOLADA)	3	24,3600						
2.02.13.0855-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAIS - MICROALBUMINURIA (AMOSTRA ISOLADA)	175	1.421,0000						
2.02.13.0902-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE DIHIDROTESTOSTERONA	23	269,3300						
2.02.13.0910-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL - FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	23	46,2300						
2.02.13.0978-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PESQUISA DE SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1	1,6500						
	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES								
2.02.13.0855-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES	8	13,2000						
2.02.13.0856-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	2	3,3000						
2.02.13.0858-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE TROFOZOÍTAS NAS FEZES	3	4,9500						
2.02.13.0859-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	8885	32.874,5000						
2.02.13.0859-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	86	318,2000						
2.02.13.0860-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - CLEARANCE DE UREIA	1	3,5100						
2.02.13.0863-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE CORTISOL	95	936,7000						
2.02.13.0864-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	13	146,2500						
2.02.13.0865-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE ESTRÍOL	11	127,0500						
2.02.13.0866-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE INSULINA	3	30,5100						
2.02.13.0866-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE INSULINA	229	2.328,9300						
2.02.13.0867-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	59	2.544,6700						
2.02.13.0867-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	1	43,1300						
2.02.13.0868-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	27	353,9700						
2.02.13.0869-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TESTOSTERONA	3	31,2900						
2.02.13.0869-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TESTOSTERONA	415	4.328,4500						
2.02.13.0870-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	14	214,9000						
2.02.13.0872-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE CICLOSPORINA	1	58,6100						
2.02.13.0875-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE ZINCO	80	1.252,0000						
2.02.13.0876-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	6	25,2000						
2.02.13.0878-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - BACTERIOSCOPIA (GRAM)	3	8,4000						
2.02.13.0879-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	39	219,1800						
2.02.13.0879-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	3308	18.580,9600						
2.02.13.0882-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - HEMOCULTURA	1	11,4900						
2.02.13.0891-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PROVA DO LÁTEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	793	2.244,1900						
2.02.13.0891-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PROVA DO LÁTEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	7	19,8100						
	PESQUISA DE CLAMÍDIA (POR CAPTURA HÍBRIDA)								
2.02.13.0895-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TESTE TREPONÊMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS	55	225,5000						
2.02.13.1013-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DOSAGEM DE ALDOSTERONA	2	23,7800						
2.02.13.1017-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ATENÇÃO BÁSICA, SENDO CONSU	73	811.067,4000						
2.02.13.1019-6	TESTE TREPONÊMICO LABORATORIAL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	5	20,5000						
2.02.13.1021-8	TESTE TREPONÊMICO LABORATORIAL P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	1	4,1000						
2.02.13.1029-3	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBsAg) PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PA	6	111,3000						
2.02.13.1030-7	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBsAg) EM GESTANTE	1	18,5500						
2.02.13.1035-8	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARC	4	74,2000						
2.02.13.1036-6	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) EM GESTANTE	2	37,1000						
2.02.13.1038-2	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV E/OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE	6	60,0000						
2.02.13.1039-0	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 EM GESTANTE	2	20,0000						
2.02.13.1041-2	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	17	315,3500						
2.02.13.1042-0	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 EM GESTANTE	24	445,2000						
	Total								
	Un. Orçamentária 010.012.002.001.001								
	AMBULATÓRIO SAÚDE MULHER								
2.02.13.0928-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO - CONSULTA DE GINECOLOGIA	174	12.180,0000						
2.02.13.0929-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO - PROCEDIMENTO DE INSERÇÃO DE DIU	13	1.105,0000						
2.02.13.0830-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO - CONSULTA DE OBSTETRÍCIA	89	6.822,7400						
2.02.13.0932-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO - PROCEDIMENTO DE COLPOSCOPIA COM BIÓPSIA	4	152,0000						
	Total								
	Un. Orçamentária 010.012.002.001.002								
	AMBULATÓRIO SAÚDE DA CRIANÇA								
2.02.13.0767-5	ACOMPANHAMENTO/GERENCIAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE ESPECIALIDADES	5872	381.680,0000						
2.02.13.1081-7	PROCEDIMENTO DE SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA E SERVIÇOS DE	40	4.524,0000						
	Total								
	Un. Orçamentária 010.012.002.001.005								
	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS								
2.02.13.0025-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SERVIÇO MÉDICO (CIRURGIA)	326	70.150,5600						
2.02.13.0767-5	ACOMPANHAMENTO/GERENCIAMENTO TÉCNICO	5782	407.095,0000						

E PROCEDIMENTOS DE ESPECIALIDADES			Total	478.145,5600				Total	6.175,0000
Un. Orçamentária 010.012.003.000.000	DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL	4841	308.205,0000			Un. Orçamentária 016.004.000.000.005	FROTA 897 - RETROESCAVADEIRA BOBCA		
2.02.13.0767-5	ACOMPANHAMENTO/GERENCIAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE ESPECIALIDADES					2.05.19.0726-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - REVISÃO DE RETROESCAVADEIRA	1	12.308,0000
	Total		308.205,0000				Total		12.308,0000
Un. Orçamentária 010.015.000.000.000	DIRETORIA DE CONTROLE DE EPIDEMIAS	425	1.746,7500			Un. Orçamentária 016.005.002.001.003	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	1	1.100,0000
2.02.13.0310-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-HEMOGRAMA COMPLETO					2.02.07.2974-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO EM GERADOR	1	10.255,0000
	Total		1.746,7500			2.07.03.0054-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO		11.355,0000
Un. Orçamentária 011.000.000.000.028	FROTA 887 ÔNIBUS- LO 916. ORE-MERCE	1	510,0000				Total		
2.02.07.3312-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À AFERIÇÃO DE CRONOTAC					Un. Orçamentária 016.006.000.000.000	DIRETORIA PRODUÇÃO E ABASTECIMEN	1	17.000,0000
	Total		510,0000			2.05.15.0226-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - INSTALAÇÃO DE MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE INDUÇÃO, INCLUSO TODO O TRABALHO DE INSTALAÇÃO DO EQUI	1	6.000,0000
Un. Orçamentária 011.003.001.000.000	CENTRAL MUN.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1	930,0000			2.05.15.0232-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SERVIÇO DE REPARO NA BASE METÁLICA DA BOMBA CENTRÍFUGA - INCLUI REMOÇÃO DA BASE METÁLICA, AJUSTE,		23.000,0000
2.02.07.0267-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	1	2.190,0000				Total		
2.02.07.0448-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ENROLAR MOTOR	1	4.850,0000			Un. Orçamentária 018.000.000.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE	14	168,0000
2.05.11.0453-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA DE CALDEIRA - PATRIMÔNIO 28204					2.05.10.0069-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CÓPIA DE CHAVE SIMPLES		168,0000
	Total		7.970,0000				Total		3.702.028,3600
Un. Orçamentária 011.005.001.002.000	ENSINO FUNDAMENTAL - QSE	24	3.600,0000				Total Tipo		
2.02.07.2637-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - INSPEÇÃO SEMESTRAL VISANDO EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ESCOLARES					Tipo de Material: Veículo			
	Total		3.600,0000			Un. Orçamentária 013.007.000.000.000	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E PLANEJ	1	17.900,0000
Un. Orçamentária 011.011.000.000.003	FROTA 893 - ÔNIBUS MERCEDES/CAIO 20	1	510,0000			1.60.02.0435-7	MOTOCICLETA - MOTOR: MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, COM CILINDRADA NOMINAL DE 160 CC (PODENDO VARIAR LIGEIRA		17.900,0000
2.02.07.3312-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À AFERIÇÃO DE CRONOTAC						Total		17.900,0000
	Total		510,0000				Total Tipo		17.900,0000
Un. Orçamentária 011.011.000.000.004	FROTA 899 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 2021/	1	510,0000				Total Geral		6.711.747,0080
2.02.07.3312-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À AFERIÇÃO DE CRONOTAC								
	Total		510,0000						
Un. Orçamentária 013.000.000.000.000	SECRET MUNIC SERVIÇOS PÚBLICOS	1	3.447,1200						
2.02.07.0267-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO								
	Total		3.447,1200						
Un. Orçamentária 013.001.000.000.008	173- CAMINHÃO F-350 DMN4891	1	220,0000						
2.02.07.3187-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - VISTORIA VEICULAR								
	Total		220,0000						
Un. Orçamentária 013.007.000.000.000	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E PLANEJ								

MCR23800

Página: 1

Data: 12/11/2025

Compras por Tipo de Material Analítico

Modalidade: 19 - DISPENSA ELETRÔNICA

Tipo de Material: Consumo

Un. Orçamentária 001.003.000.000.001 ATIVID.FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDAD			
1.01.01.1831-2	CARIMBO AUTO-ENTINTADO 40	2	36,0000
Total			36,0000
Un. Orçamentária 002.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.01.01.1922-0	CARIMBO AUTO-ENTINTADO 20	4	52,0000
Total			52,0000
Un. Orçamentária 003.000.000.000.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
1.01.01.1922-0	CARIMBO AUTO-ENTINTADO 20	2	26,0000
1.01.01.1924-6	CARIMBO AUTO-ENTINTADO 30	3	39,0000
1.01.01.5694-0	CARIMBO AUTO-ENTINTADO- TAM. 4,8 X 9,0	2	409,9800
Total			474,9800
Un. Orçamentária 006.000.000.000.000 SECRETARIA NEGOCIOS JURIDICOS			
1.01.01.1922-0	CARIMBO AUTO-ENTINTADO 20	4	52,0000
Total			52,0000
Un. Orçamentária 009.001.000.000.001 GABINETE SECRETARIO			
1.01.01.1924-6	CARIMBO AUTO-ENTINTADO 30	5	65,0000
Total			65,0000
Un. Orçamentária 009.002.001.000.003 CENTRO DIA DO IDOSO			
1.01.01.1924-6	CARIMBO AUTO-ENTINTADO 30	6	78,0000
1.24.02.2213-8	CHICOTE FIAÇÃO 4MM PARA COMPRESSOR	1	300,0000
Total			378,0000
Un. Orçamentária 009.002.005.000.001 ATIVIDADES CASA ABRIGO			
1.01.01.1924-6	CARIMBO AUTO-ENTINTADO 30	3	39,0000
Total			39,0000
Un. Orçamentária 009.002.009.000.001 ATIVID CADASTRO ÚNICO BOLSA FAMILIA			
1.24.02.2083-6	COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO COM TENSÃO DE 220/240 V, PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO	1	1.979,9700
Total			1.979,9700
Un. Orçamentária 009.002.011.000.003 CREAS- CENTRO POP			
1.03.04.2400-1	MOCHILA DE COSTAS, REDONDA, PERSONALIZADA COM A LOGO DO SERVIÇO E BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 42 CM DE ALTURA, COM CIRC	100	5.200,0000
1.23.02.1236-9	BLUSA DE AGASALHO CONFECCIONADA EM MOLETOM PA DE PRIMEIRA LINHA, NA COR AZUL-MARINHO. MODELO TRAINING COM GOLA CARECA,	80	3.360,0000
1.23.02.1237-7	CALÇA PARA AGASALHO CONFECCIONADA EM MOLETOM PA DE PRIMEIRA LINHA, NA COR AZUL-MARINHO. MODELO BÁSICO COM CÓS E BARRAS C	80	2.800,0000

		Total	11.360,0000
Un. Orçamentária 009.006.001.000.001 ATIV. DO CONSELHO TUTELAR			
1.01.01.1924-6	CARIMBO AUTO-ENTINTADO 30	6	78,0000
1.04.01.9482-3	PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE 2 FOLHAS 8 MM NAS MEDIDAS 2,24X1,9M	1	1.863,0000
1.04.01.9483-1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE 1 FOLHA 8 MM NAS MEDIDAS 2,06X0,8M	1	875,0000
		Total	2.816,0000
Un. Orçamentária 009.012.000.000.000 DIRETORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR			
1.23.02.1244-0	CAMISETA, CONFECCIONADA EM MALHA FRIA/POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COMPOSTA POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, MODELO BÁSIC	50	1.000,0000
1.23.02.1250-4	CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE (FRIA), GRAMATURA MÉDIA 180GRS/M², MODELO BÁSICO COM GOLA REDONDA E MANGAS CURTAS, TAMANHO	30	720,0000
1.23.02.1251-2	CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE (FRIA), GRAMATURA MÉDIA 180GRS/M², MODELO BÁSICO COM GOLA REDONDA E MANGAS CURTAS, TAMANHO	30	720,0000
		Total	2.440,0000
Un. Orçamentária 010.000.000.000.000 SECRETARIA DE SAUDE			
1.09.03.0145-3	CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 3% COM FELIPRESSINA, CX. COM 50 TUBETES DE 1,8ML	50	8.250,0000
1.22.01.1272-8	FAIXA ELÁSTICA LEVE (ABERTA) EM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE. INTENSIDADE: LEVE DIMENSÕES: 120 CM X 15CM	20	167,0000
1.22.01.1273-6	FAIXA ELÁSTICA MODERADA (ABERTA) EM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE. INTENSIDADE: MODERADA DIMENSÕES: 120 CM X 15 CM	20	199,0000
1.22.01.1274-4	FAIXA ELÁSTICA PESADA (ABERTA) EM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE. INTENSIDADE PESADA DIMENSÕES: 120 CM X 15 CM	70	808,5000
1.22.01.1275-2	FAIXA ELÁSTICA (FECHADA) EM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE. INTENSIDADE: FORTE DIMENSÕES: 60 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 2,9 CM DE LA	60	360,0000
1.23.02.1258-0	CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO FIO PENTEADO, NA COR AZUL, MODELO BÁSICO COM GOLA CARECA E MANGAS CURTAS. E	300	6.000,0000
1.23.02.1259-8	CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO FIO PENTEADO, NA COR AZUL, MODELO BÁSICO COM GOLA CARECA E MANGAS CURTAS. E	200	3.960,0000
		Total	19.744,5000
Un. Orçamentária 011.000.000.000.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
1.24.02.1847-5	COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO COM TENSÃO DE 220/240 V, PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO	1	2.557,0000
		Total	2.557,0000
Un. Orçamentária 011.005.001.002.016 TODAS UNIDADES ESCOLARES - QSE-FUND			
1.23.02.1184-2	CAMISETA PROERD	1262	20.053,1800
		Total	20.053,1800
Un. Orçamentária 013.000.000.000.000 SECRET MUNIC SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.27.01.0224-6	CESTO AÉREO ISOLADO EM FIBERCLASS - CAPACIDADE NO	2	8.146,3600

DIREITO)		
1.27.01.0225-4	CESTO AÉREO ISOLADO EM FIBERCLASS - CAPACIDADE NO DE 136KG, COMPATÍVEL COM MODELO AD0968 IMAP (LADO ESQUERDO)	1
		4.073,1800
Total		12.219,5400
Un. Orçamentária 013.007.000.000.000 DIRETORIA ADMINISTRATIVA E PLANEJ		
1.01.01.1657-3	CARIMBO AUTO-ENTINTADO 55	2
		60,0000
Total		60,0000
Un. Orçamentária 013.009.000.000.000 DIRETORIA DE COLETA DE TRATAMENTO		
1.04.01.9480-7	TUBO PEAD CORRUGADOS FURADOS : MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). DIÂMETRO NOMINAL: 16 POLEGADAS (APROXIMA	30
		31.200,0000
Total		31.200,0000
Un. Orçamentária 015.000.000.000.000 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
1.22.01.1281-7	PLACAS EM TATAME DE EVA DE ENCAIXE (1000)MM X (1000)MM X (40)MM; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PLACAS PARA TATAME FABRICADAS E	160
		14.880,0000
1.22.01.1296-5	BOLA DE BASQUETE MASCULINO TAMANHO: (OFICIAL ADULTO MASCULINO) CIRCUNFERÊNCIA: ENTRE 75 CM E 77 CM PESO: ENTRE 580 G E	10
		3.390,0000
Total		18.270,0000
Un. Orçamentária 016.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIEN		
1.01.01.5788-1	CARIMBO AUTO-ENTINTADO, COM REFIL REABASTECEDOR, TIPO "LINHA PRINTER" OU SIMILAR, CONFECCIONADO EM BORRACHA PHOTOPOLYMER	5
		75,0000
1.06.03.6200-4	PICÃO DE SUBSOLADOR	14
		1.068,2000
1.24.02.2193-0	DISCO RECORTADO PARA GRADE NIVELADORA 22" FURO 1.5/16" - PARA EIXO DE 1.1/4"	7
		1.013,6000
1.24.02.2194-8	MANCAL BANHADO À ÓLEO PARA GRADE NIVELADORA - 182MM PARA EIXO DE 1.1/4"	5
		1.769,0000
1.24.02.2195-6	EIXO PARA GRADE NIVELADORA- 2.375 MM X 1.1/4"	2
		656,0000
1.24.02.2196-4	CARRETEL SEPARADOR DE DISCO DE GRADE - 182 MM PARA EIXO DE 1.1/4"	3
		207,0000
1.24.02.2197-2	DISCOS RECORTADO PARA GRADE ARADORA 28" PARA EIXO DE 1.3/4"	4
		1.560,0000
1.24.02.2198-0	MANCAL BANHADO À ÓLEO PARA GRADE ARADORA - 262MM PARA EIXO DE 1.3/4"	4
		2.560,0000
1.24.02.2199-9	EIXO PARA GRADE ARADORA - 1.860 MM X 1.3/4"	2
		964,0000
1.24.02.2200-6	CARRETEL SEPARADOR DE DISCO DE GRADE - 270 MM PARA EIXO DE 1.3/4"	4
		520,0000
1.24.02.2201-4	DISCOS RECORTADO PARA GRADE ARADORA 28" PARA EIXO DE 1.5/8"	4
		1.560,0000
1.24.02.2202-2	MANCAL BANHADO À ÓLEO PARA GRADE ARADORA - 270MM PARA EIXO DE 1.5/8" -	4
		2.488,0000
1.24.02.2203-0	EIXO PARA GRADE ARADORA - 1.570 MM X 1.5/8"	2
		770,0000
1.24.02.2204-9	CARRETEL SEPARADOR DE DISCO DE GRADE - 270 MM PARA EIXO DE 1.5/8"	3
		375,0000
1.24.02.2205-7	DISCO LISO PARA TERRACEADOR - 28" PARA EIXO DE 1.5/8"	4
		1.600,0000
1.24.02.2206-5	MANCAL BANHADO À ÓLEO PARA GRADE ARADORA - 270MM PARA EIXO DE 1.5/8" -	4
		2.488,0000
1.24.02.2207-3	EIXO PARA TERRACEADOR E GRADE - 1.795 MM X 1.5/8"	2
		892,0000
1.24.02.2208-4	CARRETEL SEPARADOR DE DISCO DE TERRACEADOR E	2
		700,0000

1.24.02.2209-0	GRADE – 393 MM PARA EIXO DE 1.5/8"	3	495,0000
1.24.02.2210-3	CARRETEL SEPARADOR DE DISCO DE TERRACEADOR E GRADE – 127 MM PARA EIXO DE 1.5/8"	3	944,7000
1.24.02.2211-1	PAR DE FACÃO PARA ROÇADEIRA 2 FUROS – 535 MM COMPATÍVEL PARA ROÇADEIRA MARCA ASUS MODELO RTC 1.7	3	1.042,2000
1.24.02.2212-0	PAR DE FACÃO PARA ROÇADEIRA 620 X Ø38 MM COMPATÍVEL PARA ROÇADEIRA MARCA ALMEIDA ROCAL 1.800	42	1.335,6000
	CORREIA PARA ROÇADEIRA MODELO C51		25.163,3000
	Total		

Un. Orçamentária 016.005.000.000.000	DIRETORIA DE CONTROLE DOS SERVIÇO	4	7.000,0000
1.06.04.0061-5	PNEU 275-80-R22,5- BORRACHUDO	2	5.540,0000
1.06.04.0064-0	PNEU 1400 /24	4	320,0000
1.06.04.0079-8	CÂMARA DE AR 900X20	12	360,0000
1.06.04.0093-3	CÂMARA DE AR 90/90-18	4	6.516,0000
1.06.04.0154-9	PNEU 275/80 R22.5 (RADIAL)	6	930,0000
1.06.04.0190-5	PNEU 2.75-18	4	3.000,0000
1.06.04.0192-1	PNEU 265/75-R16	4	3.440,0000
1.06.04.0262-6	PNEU 10X16,5 10 LONAS	6	1.020,0000
1.06.04.0275-8	PNEU MOTO 90/90/18 TRASEIRO	2	680,0000
1.06.04.0295-2	CÂMARA DE AR 18.4 - 30		28.806,0000
	Total		

Un. Orçamentária 016.005.002.001.002	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE DE Á	2	1.300,0000
1.06.03.5640-3	BATERIA 70 AH		1.300,0000
	Total		

Un. Orçamentária 019.000.000.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	2	26,0000
1.01.01.1922-0	CARIMBO AUTO-ENTINTADO 20		26,0000
	Total		
	Total Tipo		179.092,4700

Tipo de Material: Móvel

Un. Orçamentária 007.000.000.000.000	SECRETARIA MUNIC SEGURANCA PUBLICA	2	24.990,0000
1.60.22.0049-9	ETILÔMETRO C/ IMPRESSORA E KIT ACESSÓRIOS, APROVADO E CERTIFICADO PELO INMETRO COM CAPACIDADE DE TIPO DE AMOSTRAS ATIVA,		24.990,0000
	Total		

Un. Orçamentária 009.012.001.000.000	DIVISÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR	1	407,0000
1.60.06.0048-1	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA PROFISSIONAL, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA:	1	220,0000
1.60.10.0067-4	FURADEIRA DE IMPACTO; MANDRIL ½; POTÊNCIA 700W; COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:	1	870,0000
1.60.10.0352-5	ROÇADEIRA DO TIPO LATERAL A GASOLINA, COM MOTOR MONOCILÍNDRICO, DE DOIS TEMPOS, COM CILINDRADA DE 35,2 CENTÍMETROS CÚBIC		1.497,0000
	Total		

Un. Orçamentária 010.011.005.000.000	DIVISÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1	1.799,0000
1.60.10.0422-0	ROÇADEIRA DO TIPO LATERAL A GASOLINA, MOTOR 2		

VARIAÇÃO DE ATÉ 10%, PARA MA

		Total	1.799,0000
Un. Orçamentária 014.006.001.000.000 DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA			
1.60.09.0202-0	KIT VIDEO SOM AUDITORIO SEDE ADMINISTRATIVA	1	14.139,0000
		Total	14.139,0000
Un. Orçamentária 016.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIEN			
1.60.10.0386-0	ROÇADEIRA PARA TRATOR, NOVA, DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA (MM) 1750, COMPRIMENTO (MM) 2300, ALTURA (MM) 1160, PESO APRO	1	17.200,0000
		Total	17.200,0000
Un. Orçamentária 017.000.000.000.006 CÉU DAS ARTES(CENTR.UNIF.DAS ARTES)			
1.60.09.0177-5	RACK DIMMER DMX DIGITAL 12 CANAIS (48KW), 4 KW POR CANAL; VOLTAGEM BIFÁSICA 220V E TRIFÁSICA 220V/380V; ENTRADA E SAÍDA	1	5.569,4800
1.60.09.0179-1	MICROFONE HEADSET SISTEMA SEM FIO; MICROFONE HEADSET CONDENSADOR, CARDIOIDE; TIARA ERGONÔMICA COR PRETA; TRANSMISSOR DE	1	2.800,0000
1.60.09.0180-5	CAIXA DE SOM ATIVA BIAMPLIFICADA, MÍNIMO 300W RMS, COM SUPORTE-TRIPÉ; PORTAS USB/SD; ALTO FALANTE DE 15" E DRIVER DE TIT	1	2.450,0000
1.60.09.0181-3	EQUALIZADOR 2 CANAIS DE 15 BANDAS; ENTRADAS 2XXLR E 2X1/4"; SAÍDAS 2XXLR, 1XXLR PARA SUBWOOFER E 2X1/4" TRS; NÍVEL MÁXIM	1	879,0000
1.60.09.0182-1	MICROFONE DE MÃO, COM FIO, DINÂMICO, CARDIOIDE; UNIDIRECIONAL; COM CHAVE LIGA-DESLIGA; SENSIBILIDADE MÍNIMA -50DB; IMPED	4	472,0000
1.60.09.0183-0	PEDESTAL GIRAFÁ PARA MICROFONE, COR PRETA, COM CACHIMBO	4	464,7600
		Total	12.635,2400
Un. Orçamentária 018.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE			
1.60.09.0076-0	MESA CONTROLADORA PARA SPEED DOME	1	3.600,0000
1.60.10.0442-4	PLOTTER DE CORTE DE LINHA PROFISSIONAL, ESPECIFICAÇÕES: LEITURA AUTOMÁTICA DE MARCAS; MÍNIMO DE 3 (TRÊS) NÍVEIS DE PRESS	1	12.850,0000
1.60.15.0125-8	CÂMERA SPEEDY DOME IA - CÂMERA: DOME, COM VISÃO NOTURNA E MICROFONE, VÍDEO COM DE RESOLUÇÃO FULL HD, FORMATOS DE COMPRES	2	14.000,0000
1.60.22.0049-9	ETILÔMETRO C/ IMPRESSORA E KIT ACESSÓRIOS, APROVADO E CERTIFICADO PELO INMETRO COM CAPACIDADE DE TIPO DE AMOSTRAS ATIVA,	1	12.495,0000
		Total	42.945,0000
		Total Tipo	115.205,2400
Tipo de Material: Serviço			
Un. Orçamentária 002.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
2.05.03.0124-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ENCADERNAÇÃO PAPEL OFÍCIO CAPA DURA NA COR MARRON ESCRITA DOURADO	48	3.307,2000
		Total	3.307,2000
Un. Orçamentária 003.000.000.000.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
2 05 03 0125-6	PRESTAÇÃO DE SERVICO - ENCADERNAÇÃO PAPEL - A4	2	137 8000

Total		137,8000
Un. Orçamentária 003.008.003.000.000	DIVISÃO DE SEGURANÇA E MEDIC. DO TR	
2.05.37.0154-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE ELEIÇÃO DE CIPA ONLINE	1 1.950,0000
Total		1.950,0000
Un. Orçamentária 009.002.000.000.011	FROTA 1030 - MICRO ÔNIBUS MPOLO/VOL	
2.05.03.0126-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PLOTAGEM	1 1.600,0000
Total		1.600,0000
Un. Orçamentária 009.002.001.000.003	CENTRO DIA DO IDOSO	
2.05.10.0135-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONSTRUÇÃO DE COBERTURA ENTRE PORTÃO FRONTAL E A ENTRADA DO PRÉDIO DO CENTRO DIA DO IDOSO	1 13.370,2700
Total		13.370,2700
Un. Orçamentária 009.002.010.000.006	FROTA 1069 - CITROEN C3/LIVE PLUS 1	
2.05.03.0019-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- PLOTAGEM	1 420,0000
Total		420,0000
Un. Orçamentária 009.009.001.000.000	CONSELHO MUNIC ASSIST SOCIAL	
2.03.07.0004-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 4.997,0000
Total		4.997,0000
Un. Orçamentária 009.011.001.001.001	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
2.03.07.0003-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS	1 8.500,0000
Total		8.500,0000
Un. Orçamentária 009.012.001.001.001	BANCO DE ALIMENTOS	
2.03.02.0142-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO VIA CÂMERA (COM INSTA	12 13.800,0000
Total		13.800,0000
Un. Orçamentária 009.012.001.001.002	RESTAURANTE POPULAR	
2.05.11.0081-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO EM CÂMARA FRIA	2 26.250,0000
Total		26.250,0000
Un. Orçamentária 010.014.000.000.000	DIRETORIA DE BIOSSEGURANÇA	
2.02.07.3352-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO E INFRAESTRUTURA PARA EVENTO, INCLUINDO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA A R	1 31.512,0000
2.02.07.3353-0	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO SINGLE (PARA UMA PESSOA) COM PENSÃO COMPLETA (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR), ESTA	4 2.212,6400
2.03.04.0001-1	PASSAGEM AEREA - IDA E VOLTA	1 3.093,9500
2.03.04.0004-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- PASSAGEM AÉREA	2 1.795,1600
Total		38.613,7500
Un. Orçamentária 011.021.001.000.000	CONVÊNIO PMB/EMPRESAS	
2.02.02.0076-1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA	3 6.567,0000

Total			6.567,0000
Un. Orçamentária 012.001.000.000.000 DEPTO DE OBRAS E PROJETOS			
2.02.07.2961-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONFEÇÃO DE PLACA PARA INDICAÇÃO DE OBRAS	1	7.900,0000
Total			7.900,0000
Un. Orçamentária 012.007.000.000.000 DIRETORIA DE OBRAS			
2.05.37.0156-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LICENÇA DE USO AUTOCAD LT 2025 COMMERCIAL NEW SINGLE USER ELD ANNUAL SUBSCRIPTION	18	34.055,8200
Total			34.055,8200
Un. Orçamentária 016.006.000.000.000 DIRETORIA PRODUÇÃO E ABASTECIMEN			
2.05.10.0119-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SERVIÇO DE TORNO	200	29.980,0000
Total			29.980,0000
Un. Orçamentária 018.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE			
2.05.03.0128-0	CONFEÇÃO DE LONA FRONT IMPRESSA, GRAMATURA 440GRAMA POR METRO QUADRADO, ACABAMENTO TIPO BANNER, BASTÃO DE MADEIRA 7/8 N	150	5.925,0000
2.05.10.0123-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE LANÇA DUPL	270	2.700,0000
2.05.10.0136-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - INSTALAÇÃO DE CÂMERA SPEEDY DOME COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	1	400,0000
Total			9.025,0000
Un. Orçamentária 019.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			
2.02.01.0069-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEGATIVAÇÃO DE INADIMPLENTES (CPF E CNPJ).	5000	23.950,0000
Total			23.950,0000
Total Tipo			224.423,8400
Total Geral			518.721,5500



Requisição Processo Comum

Cadastro de Fornecedor

Relatórios

Cancelamento de Requisições

Cotação de Preços

Agrupamento

Relatórios do Compras

Filtro para Relatórios

Compras

Código

MCR23800

MCR28600

Eventuais

Compras por Tipo de Material

Unidade Gestora

01



PMB - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Modalidade

01



DIRETA

Unidade Orcamentária

Agrupar Por

Destino

Q

à

Filtrar por

Material

Catálogo

Estrutura do Material

2

04

03

0000

0

Q

à

2

04

03

9999

9

Q



Tipo de Material

Marcar/Desmarcar todos

Acervo

Obras e Instalações

Móvel

Intangível

Consumo

Veículo

Serviço

Distribuição Gratuit

Outros

Período

Inicial

Final

01/01/2025

à

12/11/2025

Tipo do Relatório

Síntético

Analítico

X Fechar



Requisição Processo Comum

Cadastro de Fornecedor

Relatórios

Cancelamento de Requisições

Cotação de Preços

Agrupamento

Relatórios do Compras

Filtro para Relatórios

Compras

Código

MCR23800

MCR28600

Eventuais

Compras por Tipo de Material

Unidade Gestora

01



PMB - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Modalidade

19



DISPENSA ELETRÔNICA

Unidade Orcamentária

Agrupar Por

Destino



à



Filtrar por

Material

Catálogo

Estrutura do Material

2

04

03

0000

0



à

2

04

03

9999

9



Tipo de Material

Marcar/Desmarcar todos

Acervo

Obras e Instalações

Móvel

Intangível

Consumo

Veículo

Serviço

Distribuição Gratuit

Outros

Período

Inicial

01/01/2025

Final

à 12/11/2025

Tipo do Relatório

Síntético

Analítico

Fechar



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 12 de novembro de 2025.

À

SECRETARIA DA CASA CIVIL

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE INSTITUCIONAL

Considerando o disposto no artigo 5º do Decreto Municipal 7799, de 20 de maio de 2025, Vimos mui respeitosamente através do presente solicitar os préstimos dessa Ilustre Secretaria para que proceda com triagem prévia no sentido de analisar o solicitado pela Secretaria de Esporte e Lazer, para serviço de buffet, através da Requisição de Serviços nº 1859/2025, e ao final deliberar acerca do procedimento a ser adotado nos termos do artigo 6º do mesmo texto legal.

Em razão do disposto no artigo 75, §1º, I e II, temos a observar que a interpretação deverá ocorrer de forma conjunta entre os incisos, de tal forma:

I- Compulsando o sistema de materiais, e nos termos do inciso I do dispositivo acima, de toda a Unidade Gestora (Prefeitura Municipal de Birigui-SP), foram realizados, **sem especificação de subgrupo/objeto/destinação/ramo de atividade**, através de Dispensas Simplificadas o montante de R\$ 6.717.747,00 (seis milhões, setecentos e dezessete e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais), enquanto com Dispensas Eletrônicas o valor de R\$ 518.721,55 (quinhentos e dezoito mil, setecentos e vinte e um reais, e cinquenta e cinco centavos);

II- Compulsando o sistema de materiais, e nos termos do inciso II do dispositivo acima, de toda a Unidade Gestora (Prefeitura Municipal de Birigui-SP), de mesmo **subgrupo/objeto/destinação/ramo de atividade** do ora requerido: (2.04.03) nada foi gasto através de Dispensas Simplificadas e/ou Dispensas Eletrônicas.

Salientamos que não foi incluído na gama pesquisada, os valores gastos com Dispensa Emergencial, visto o respaldo legal do mesmo estar previsto em outros incisos do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

Insta ressaltar que, em junho do corrente exercício, foi realizado o Pregão Eletrônico nº 62/2025, que originou o Contrato nº 11.941/2025, para prestação de



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

serviços de buffet, porém para os atletas, alunos e comissão técnica, que participaram no 67º Jogos Regionais, na cidade de Votuporanga.

Este é o nosso relatório e análise prévia, qual remetemos para triagem, verificação dos fatos arguidos e deliberação.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,

Victor Matheus da Rocha Rodrigues
Chefe do Serviço de Gestão de Compras

Marcel Lyddi Kozima
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

**Da Secretaria da Casa Civil – Diretoria de Planejamento e Controle Institucional
Para Secretaria de Administração – Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio**

COTA Nº 187/2025/Casa Civil/PMB

Considerando a informação prestada por essa Diretoria, no sentido de que no mês de junho p.p., foi realizado processo licitatório – Pregão Eletrônico nº 62/2025, para contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de comida pronta em *buffet* e frutas (acompanha suco), para atletas/alunos e comissão técnica, representantes no município no 67º Jogos Regionais, na cidade sede de Votuporanga – Secretaria de Esportes, que resultou no Contrato nº 11.941/2025, conveniente que se adote o mesmo procedimento para a Requisição de Serviços nº 1859/2025, que discrimina a prestação de serviço de *buffet*, para alimentação dos atletas no 87º Jogos Abertos do Interior.

Por isso, devolve-se o expediente a essa Diretoria para as providências necessárias e céleres junto ao Pregoeiro(a) designado(a) para iniciar a elaboração do Edital respectivo.

Birigui, 12 de novembro de 2025.



JULIANA MARIA SIMÃO SAMOGIN
Diretora de Planejamento e Controle Institucional

Recebido
12/11/2025 às 16:00
Nathália

CNPJ 46.151.718/0001-80

AO
SR. DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

Atenciosamente,

MARCEL LYUDI

KOZIMA [REDACTED] 5

Assinado de forma digital por

MARCEL LYUDIN

KOZIM [REDACTED]
Dados: [REDACTED] 16:34

-03'00"

MARCEL LYUDI KOZIMA

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

DE ACORDO

NATHALIA DA

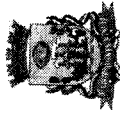
CUNHA 5

Digitally signed by NATHALIA DA CUNHA DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Registro do Brasil, ou=CPFE A3, ou=(EM BRAS) NATHALIA DA CUNHA, Date: 2025.11.12 16:09:37 -03

Nathália da Cunha

Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

RECEBI EM:
/ /2.025



PORTARIA Nº 27, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Municipal Complementar nº 144, de 8 de abril e 2.024,

Considerando que a licitação é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação no instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos quais lhe são correlatos,

RESOLVE:

ART. 1º. Ficam designados a servidora **LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN**, matrícula nº 51563, como titular, e o servidor **WILLIAN PONTES GONÇALVES**, matrícula nº 61787, como suplente, para exercerem a função por atividade de agente de contratação, fazendo jus a uma gratificação por atividade correspondente prevista no artigo 1º da Lei Complementar nº 144, de 8 de abril de 2024.

§ 1º. Compete ao agente de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos definidos na legislação federal e normas regulamentares.

§ 2º. O suplente designado no caput deste artigo atuará em caso de ausência ou impedimento do titular, fazendo jus ao recebimento da gratificação correspondente no período de exercício das funções de agente de contratação.

ART. 2º. Constituir e reconduzir, **PREGOEIROS OFICIAIS e EQUIPE DE APOIO**, conforme disposto nos incisos deste artigo:

I. Pregoeiros Oficiais para Pregões Presencial e Eletrônicos:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
RAFAEL NACHES PANINI
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
TATYANE FERNANDA MARTINS

II. Equipe de Apoio - Titulares:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
ANGÉLICA DA SILVA THOMÉ
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
FRANK HIROSHI FUJIMOTO
KEILA CRISTINA GASPARIN FERREIRA
LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN
NATHÁLIA DA CUNHA
PRISCILA DO NASCIMENTO SOUZA PONTES
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
RICARDI PAZIAN BAPTISTA
TAMARA FERNANDA CORDEIRO DE BARROS
TATYANE FERNANDA MARTINS
VIRGINIA GASCHO BARBOSA REIS
WILLIAN PONTES GONÇALVES

III. Equipe de Apoio - Suplentes:

JULIANA GABRIELE MARCOLINO
PAULA CUSTÓDIO GONÇALVES
RAFAEL NACHES PANINI

ART. 3º. Cabe ao Diretor(a) de Gestão de Materiais e Patrimônio, a designação das equipes de apoio que atuarão nos pregões e concorrências a serem realizados pela Municipalidade, obedecendo sempre as novas equipes já definidas no Anexo I e adotando o sistema de rodízio, quando solicitado pelos Pregoeiros.

ART. 4º. Os pregoeiros oficiais somente farão jus ao adicional de função quando estiverem desempenhando as funções de Pregoeiro.

ART. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 47, de 7 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

ANEXO I

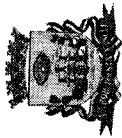
EQUIPES DE APOIO - TITULARES

EQUIPE	ATA	SISTEMA	DOCUMENTOS
1	Ricardi Pazian Baptista	Keila Cristina Gasparin Ferreira	Tatiane Fernanda Martins
2	Priscila do Nascimento Souza Pontes	Tamara Fernanda Cordeiro de Barros	Énio Nicolau Linares Garcia
3	Renata Aparecida Natal Zago	Willian Pontes Gonçalves	Luciani Gomes Mendonça Padovan
4	Andréia Cristina Possetti Melo	Virginia Gascho Barbosa Reis	Nathália da Cunha
5	Danilo Boa Sorte de Oliveira	Angélica da Silva Thomé	Frank Hiroshi Fujimoto

EQUIPE DE APOIO - SUPLENTE

Juliana Gabriele Marcolino	Paula Custodio Gonçalves	Rafael Naches Panini
----------------------------	--------------------------	----------------------


SAMANTA PAULA AZEVEDO BORINI
 Prefeita Municipal



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2025
EDITAL Nº XX/2025

RESUMO	
ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA OS ALUNOS / ALUNOS, FUNCIONÁRIOS E COMISSÕES TÉCNICAS QUE REPRESENTARÃO O MUNICÍPIO NO 8º JOGOS ABERTOS DO INTERIOR NA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO – SECRETARIA DE ESPORTES.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	XX / XX / 2025 ÀS 08 H 00 MIN
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 44.500,00 (QUARENTA E QUATRO MILE E QUINHENTOS REAIS).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA	DE ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EP/EEQUIPAR ADAS	NÃO DIFERENCIADA

ÍNDICE DO EDITAL

PREÂMBULO

1. DO OBJETO

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7. DA FASE DE JULGAMENTO

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9. DOS RECURSOS

10. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

11. DA CONTRATAÇÃO

12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO

13. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

15. DO REAJUSTE

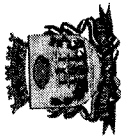
16. DA VIGÊNCIA

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19. DA GARANTIA

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

PREÂMBULO

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **Contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de alimentação pronta para os atletas / alunos, funcionários e comissões técnicas que representarão o município no 8º jogos abertos do interior na cidade de Ribeirão Preto – Secretaria de Esportes**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm), Decreto Municipal nº 7.495/2024 (disponível em: <http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/legislacao/legislacao.php>), Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende às Requisições de Serviços nº 1859 / 2025, proveniente da Secretaria Municipal de Esportes, autora e responsável pelos descritivos dos itens licitados, bem como do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência, e as respectivas justificativas para sua contratação, através do Secretário da pasta, o Sr. Marcos Gajardoni Fernandes, expedientes estes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de ____ de ____ de 2025 a partir das 08 horas, através do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL" (www.bll.org.br), e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de alimentação pronta para os atletas / alunos, funcionários e comissões técnicas que representarão o município no 8º jogos abertos do interior na cidade de Ribeirão Preto – Secretaria de Esportes**, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base o Anexo I, bem como as condições e obrigações contidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital.

1.1.2. Todas as despesas para a execução dos serviços, serão por conta da empresa vencedora do certame.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3/36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-06

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme o Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. A presente licitação é composta por 01 (UM) LOTE, conforme Anexo I deste edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de **R\$ 44.500,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)**, cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo I.

1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através das dotações a seguir:

Nº 02.15.00 – 27.812.002.1.2.061 / 3.3.90.39.00 – Ficha nº 821 – Secretaria Municipal de Esportes – Recursos Municipais;

1.7. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCE-SP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de **RECURSOS MUNICIPAIS**.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições do credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Será concedido tratamento favorável para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

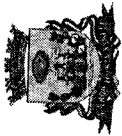
2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou

4/36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, a licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, restando observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6.11. A personalidade jurídica não poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

2.6.12. Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direito, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de

execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condição da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.13. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

2.14. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente à inscrição e credenciamento da licitante, até o limite de horário previsto, que deverá ser realizado através do telefone: (41) 3097-4600 e e-mail: contato@bl.org.br.

3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, que terão, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 7.495/2024:

a) Conduzir e coordenar a sessão pública do certame licitatório, quando for o caso, bem como verificar e julgar as condições de habilitação;

b) Na condução dos trabalhos da equipe de apoio quando cabível e na organização dos procedimentos, cuidando da transição processual, da suscitação de documentos e pareceres e dos demais atos que sejam necessários;

c) Receber, examinar, conduzir e decidir em relação às impugnações, pedidos de esclarecimentos de edital e anexos e demais requerimentos que decorram do processo licitatório, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração destes documentos assim como dos órgãos requisitantes;

d) Sanear erros, ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica nos termos do artigo 64, §1º e artigo 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão De Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Terceiro, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-467

636

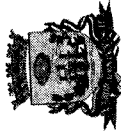
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão De Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Terceiro, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-467

0043



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- e) Indicar o vencedor do certame e encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, quando não houver recurso ou após o seu tráfego;
- f) tomar as medidas necessárias para aferição das propostas inexequíveis conforme art. 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo questionar os participantes quanto à exequibilidade das propostas apresentadas, sob pena de responsabilização dos mesmos através de abertura de processo administrativo;
- g) Conduzir as negociações nos termos do artigo 61, §2º da Lei Federal nº 14.133/21.
- 3.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
- 3.3. O pregoeiro, agente ou comissão, durante a análise dos documentos, deverá, em sede de diligência, corrigir eventuais erros ou omissões que não comprometam a substância ou a validade jurídica dos documentos. Isso inclui a situação de documentos ausentes, que comprovem uma condição preexistente à sessão, atendida pelo licitante ao apresentar sua proposta, mas que não foram anexados por equívoco ou falta.
- 3.3.1. Também abrange a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após o recebimento das propostas, os quais deverão ser solicitados e avaliados pelo pregoeiro, agente ou comissão, ou consultados, quando disponíveis na internet.
- 3.3.2. A decisão sobre o saneamento regulamentada na Clausula anterior será registrada em ata e veiculada em chat, se for o caso.
- 3.4. Na impossibilidade de obtenção via internet, o pregoeiro, agente ou comissão concederá o prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.
- 3.5. Se a consulta via internet demonstrar que o licitante não preenche requisito de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada.
- OBSERVAÇÃO: O teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU estende-se aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá às fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante estará automaticamente ciente e declarando que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de

trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da

Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133 de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. no item/lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame para aquele item/lote;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme artigo 19, §1º da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item/lote possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) de Bolsa de Licitação e Lances do Brasil (www.bll.org.br), dos seguintes campos:

- a) valores unitários e totais essenciais que compõem o Lote;
- b) Marca (dispensando quando se tratar de prestação de serviços);
- c) Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I.
- d) Quantidade ofertada, devendo respeitar o quantitativo solicitado no Anexo I, não sendo aceita proposta inferior à totalidade de cada lote.

5.1.1. O não cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as **ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o disposto no Anexo I e seus VALORES**, implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO** da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;

5.1.2. A proposta **NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE** (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**;

5.1.3. Conforme Decreto 10.024/19, art. 30, § 5º, antes do término da fase competitiva do pregão, é vedada a identificação das proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.

5.1.4. Os preços unitários e totais deverão ser expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

5.1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Birigui devidamente designado e capacitado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bil compras", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Lances do Brasil (www.bll.org.br).

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a licitante responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar nº 123/2006 e do §1º do art. 17 da mesma Lei.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/lote.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo), nos termos do artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

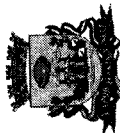
6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inaceitável.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

12/36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Abaquareira nº 1.155 Andar Terceiro, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.10. O prazo de validade da proposta será do mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362.989.18-8 do TCESP.

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.7.

5.12. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

5.13. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital, e ciente das condições que seguem:

a) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** os serviços da presente licitação deverão ser executados nos prazos, condições e especificações preestabelecidas no Termo de Referência - Anexo II do Edital, conforme cronograma a ser estabelecido pela Secretaria Requisitante junto a contratada.

OBS1: O prazo de execução admite prorrogação mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora do contrato apresentar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

OBS2: Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante a concordância prévia desta municipalidade.

b) **LOCAL DE EXECUÇÃO:** Os locais de prestação de serviços, objeto da presente licitação, serão aqueles descritos no Anexo II - Termo de Referência.

c) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** em até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Ordem de Serviços, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

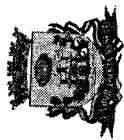
OBS1: Conforme critérios elencados pela requisitante no Termo de Referência - Anexo II do Edital.

5.14. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

5.15. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e/ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou

11/36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Abaquareira nº 1.155 Andar Terceiro, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os lances serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregão, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamentado;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

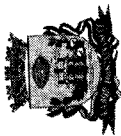
13/36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitação e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Terceiro, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

14/36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitação e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Terceiro, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

00045



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.23. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, quando for o caso, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço (Decreto 8.538/2015, Art. 8º, §3º).

6.24. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

6.24.1. Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preços readequada, de acordo com o último lance oferecido ou preço negociado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado e datado, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, e-mail eletrônico e dados bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente) CONFORME ANEXO V DO EDITAL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, conforme art. 29, § 2º da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.24.2. A proposta de preços readequada e, se necessário, os documentos complementares relacionados acima, deverão ser anexados na plataforma, ou poderão ser encaminhados ao e-mail: pregoeiros.birigui@gmail.com, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24.3. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da Cláusula 8.2.1.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispôr de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da Cláusula anterior.

6.24.4. O não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

6.25. A PROPOSTA DE PREÇOS DESERTA DEVERÁ CONTER

6.25.1. Os valores ofertados no site, os quais devem compreender o cômputo de todos os impostos, não se permitindo qualquer destaque;

6.25.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.25.3. Especificação completa do lote oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO I, deste Edital;

6.25.4. Marca/fabricante do produto (exceto quando se tratar de serviços), a qual deverá ser a mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico;

6.25.5. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.26. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o MENOR PREÇO POR LOTE.

6.27. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/saucoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/saucoes/cnep>).

c) Relação de apenados disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em <http://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apeados>.

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade em: CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

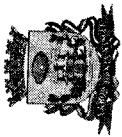
7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

1636

15/56



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3.4. A análise da sanção estará sujeita ainda à observância ao disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro ordenará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7.6. não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.

7.7.7. contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do lote;

7.7.8. Sejam incorpóreas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do lote ofertado;

7.7.9. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

7.7.10. Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

7.7.11. Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.

7.7.12. Também será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicável somente aos itens exclusivos e cotas reservadas quando for o caso, preservando-se os demais itens.

7.7.13. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.7.14. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na Cláusula 7.7.4.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vultoso preço.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9.1. A exequibilidade da proposta se dará por meio de documento assinado, contendo a composição dos preços ofertados por meio de planilha demonstrativa conforme modelo disponibilizado junto ao Anexo V do Edital, podendo ser complementada por outros documentos comprobatórios que o licitante entender importantes para esclarecer os preços.

7.9.2. A exequibilidade da proposta deverá ser demonstrada junto à apresentação da proposta final readequada, conforme prazo disposto na Cláusula 6.2.4.2. Não havendo a apresentação da exequibilidade, a proposta estará sujeita ao disposto na Cláusula 7.7.4.

7.9.3. A análise da exequibilidade aplica-se ao valor ofertado para o LOTE.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

17/36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão De Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Terceiro, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

18/36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão De Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Terceiro, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

0046



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na Cláusula 8.12.1 deste Edital.

8.1.2. Após a etapa de lances, a sessão será suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo Pregoeiro, conforme disposições das Cláusulas 6.24.2 e 8.12.1 do Edital. A data e horário em que haverá a continuidade da sessão pública será veiculada no próprio chat da sessão, previamente a suspensão dos trabalhos.

8.2. O julgamento da Habilitação se processará mediante o exame dos documentos carregados pela licitante na plataforma "BLI" a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro comercial, no caso de empresa individual, ou certificado previsto no art. 23 da resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, se for o caso;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

e) provas de regularidade, em plena validade, para com:

- Nacional através de certidão conjunta emitida pela RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

c.2) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

c.3) Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.

c.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 10 de maio de 1943. (NR);

8.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.2.3.1. Para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

8.2.3.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

8.2.4. OUTROS REQUISITOS

8.2.4.1. Declaração conjunta subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme Anexo III deste Edital (anexar no campo "Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação");

8.2.4.2. Quando a empresa declarar no sistema que se enquadra no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo IV.

8.2.4.3. Opcionalmente, e visando celeridade na elaboração de futuro contrato, a licitante poderá constar do Envelope Documentos de Habilitação os dados para formalização do mesmo, nos moldes do Anexo VI – Dados para assinatura do Contrato.

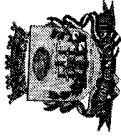
8.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Na participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabela de Notas.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos digitais encaminhados pelos licitantes mais bem classificados.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio da plataforma BLL, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.

8.12.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.12.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação na plataforma BLL ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constam do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

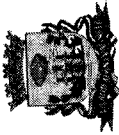
8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

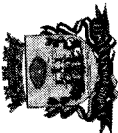


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



DOCUMENTOS PREÇO ELETRÔNICO	
PREÇO ELETRÔNICO Nº XXX/2025	
EDITAL Nº XXX/2025	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS.	
RAZÃO SOCIAL:	

8.18.1. As exigências de habilitação relativas à **regularidade fiscal e trabalhista**, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.

8.18.2. Comprovada a restrição na **regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte**, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceite pelo (a) pregoeiro(a) oficial, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da Ata de Pregão.

8.18.3. Não havendo regularização nos termos da Cláusula 8.18.2, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.20. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.21 – DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.21.1. Os documentos que forem solicitados pelo pregoeiro em seu original deverão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial, para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

8.21.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em seu original, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

Prefeitura Municipal de Birigui
Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos
CEP: 16200-067
Endereço: Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16200-067

CNPJ:
OBJETO:

8.21.1.2. Não havendo a apresentação dos documentos para validação no prazo definido, ocorrerá pena de invalidade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.21.1.3. Alternativamente à hipótese prevista na Cláusula 8.11.1 e subitens, a licitante vencedora que dispuser de ferramentas de assinatura digital, bem como possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma ficam dispensadas do protocolo da documentação física.

8.21.1.4. Os documentos eletrônicos produzidos mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

DAOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, a habilitação ou inabilitação de licitantes, à fase de documentações técnicas e julgamento de amostras, a anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata em formato único ao término de todas as etapas do certame.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intimação de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, de forma única, após o resultado final da fase de habilitação e documentos complementares, quando for o caso, devendo as participantes acompanharem o chat de mensagens do respectivo certame;

9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos;

9.3.3. Em caso de suspensão do certame para análise de documentações, o prazo supramencionado será concedido em data a ser comunicada na Plataforma BLL pelo condutor do processo com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3.4. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.5. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente por campo próprio do sistema BLL.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP.

10.1. A sessão pública poderá ser retomada:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento do recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

10.1.2. Quando a licitante enquadrada como microempresas e/ou empresas de pequeno porte declaradas vencedoras com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deixarem de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

10.1.3. Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta readequada de acordo com a última oferta e documentos originais solicitados pelo pregoeiro.

10.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

10.2.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do aviso.

10.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação e habilitação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Birigui firmará contrato específico com a PROPONENTE VENCEDORA, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este Edital;

11.2. A PROPONENTE VENCEDORA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, o qual poderá ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE VENCEDORA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificando e aceite pelo Município de Birigui.

11.3. A recusa injustificada do vencedor em assinar o Contrato ou em aceitar ou renunciar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

11.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e após comprovado da sua compatibilidade de proposta e habilitação, para celebrar a contratação ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

11.4.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º do Art. 90 da Lei 14.133/2021, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

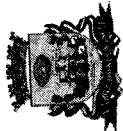
- convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, desde que acima do preço do adjudicatário
- adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.5. O disposto na Cláusula 11.3 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da Cláusula 11.4.1 alínea "a" deste Edital.

11.6. É facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos na Cláusula 11.4.

11.7. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Ordem de Serviços e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

11.8. A execução do objeto desta licitação será efetuada conforme solicitação da **Secretaria Requisitante**, mediante Ordem de Serviços a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

11.9. Como condição para celebração do Contrato, e durante a vigência do mesmo, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

12.1. O objeto da presente licitação deverá ser executado pela Contratada, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, que deverão, todavia, observar as determinações específicas contidas no presente Edital e seus Anexos, mediante Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Requisitante, nos prazos, endereços e condições estabelecidos no Anexo II – Termo de Referência, contados do recebimento da O.S. pela licitante vencedora, conforme cronograma a ser estabelecido entre as partes.

12.2. O prazo de execução admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

12.3. As despesas com a execução do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame.

12.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, etc.

12.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Ordem(s) de Serviço recebida(s).

12.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

12.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

12.8. A Contratada não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

12.9. Correrá exclusivamente por conta da Contratada quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

12.10. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Ordem de Serviços e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

12.11. A execução do objeto desta licitação será efetuada conforme solicitação da **Secretaria Requisitante**, mediante Ordem de Serviços a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

13.1. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar a execução do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviços, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

13.2. O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente, dar-se-á no ato da entrega para posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital.

13.2.1. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes nos ANEXOS I e II, e as informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos abaixo.

13.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, a partir de notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, devendo fazê-la, a partir de notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

13.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

13.3.2. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

13.3.3. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso I do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

13.4. Nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para, gerir, acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

13.6. O Fiscal e Gestor dos contratos e/ou registros, contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário, bem como Diretoria de Gestão de Pessoas quanto a fiscalização trabalhista, e à Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho no que se refere à regularidade quanto a segurança durante a execução dos serviços.

13.7. A Contratante ao receber os serviços com a apresentação da respectiva Nota Fiscal do período correspondente, os gestores e fiscais da ADMINISTRAÇÃO, junto com os técnicos da CONTRATADA, lavrarão termo de verificação circunstanciada através da emissão de Termo de Recebimento dos bens/serviços, relatando todos os fatos pertinentes e concedendo prazo, caso necessário, para correção de eventuais falhas.

13.8. O objeto lícito será recebido conforme dispõe o art. 140 da Lei Federal 14.133/2021.

13.9. Ficará assegurada a prerrogativa, durante a fiscalização do termo, de:

- Exigir a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, conforme exigência do Edital em manter a regularidade durante a vigência do termo;
- Exigir o cumprimento integral dos prazos/especificações, detalhes e também das normas técnicas de execução dos serviços;

c) Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou não especificado, e estipular o prazo para a sua correção, sem ônus para a Administração;

d) Exigir a imediata substituição do técnico, funcionário ou operários que não correspondam técnica ou disciplinarmente às necessidades dos serviços, sem prejuízo do cumprimento das condições contratuais, oficiando devidamente a empresa contratada para tanto;

e) Decidir quanto à aceitação do material ou serviço "similar" ou especificado, sempre que ocorrer motivo de força maior;

f) Fazer cumprir as obrigações inerentes às normas técnicas de segurança e saúde no trabalho adequadas, sob pena de penalização nos termos da legislação vigente;

g) Acompanhar se os empregados que trabalham na execução dos serviços, correspondem àqueles constantes dos assentamentos da folha de pagamento e se recebem regularmente os salários, fazendo juntar mensalmente às Notas Fiscais, termo de acompanhamento;

h) Caberá também aos Gestores e Fiscalizadores no que se refere à fiscalização trabalhista do funcionário indicado pela Contratada para prestar o serviço à prefeitura do objeto contratado, exigir o cumprimento da quanto:

- Regularidade para com o INSS e FGTS;
- Pagamento de salários no prazo previsto em lei, referente ao mês anterior;
- Fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
- Pagamento do 13º Salário;
- Concessão de férias e correspondente pagamento do adicional;
- Realização de exames admissionais, demissionais e periódicos, quando for o caso;
- Fornecimento de cursos de treinamento e reciclagem exigidos por lei;

29/36
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Terceiro, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067

h.8) Cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho, e de cumprimento de todas as demais obrigações estabelecidas na legislação laboral em relação aos empregados vinculados ao contrato administrativo;

h.9) Verbas rescisórias.

13.10. A qualquer momento os Gestores e Fiscalizadores poderão solicitar complementação das informações que se fizerem necessárias dos documentos enviados pela Contratada.

13.11. Ao receber a Nota Fiscal, devidamente instruída dos documentos arrolados nessa cláusula, deverá a Contratada apresentar comprovante do pagamento de todas as suas obrigações trabalhistas e sociais do funcionário indicado pela Contratada para prestar o serviço à prefeitura do objeto contratado, sob pena de suspensão do pagamento até a efetiva regularização.

14.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias em parcelas mensais, após o recebimento definitivo de cada uma, e com a devida aprovação do gestor, mediante apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Ordem de Serviços (OS), além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

14.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

14.1.2. Para fins de emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi, CEP 16200-067; Município: Birigui, UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643-6000.

14.1.2.1. O disposto na cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

14.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta-Corrente) do mesmo CNPJ constante na Ordem de Serviços, Número da Ordem de Serviços e Número do Empenho.

14.1.4. A contratada ficará responsável por verificar se as informações conferem com a Ordem de Serviços. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

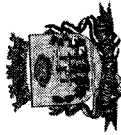
14.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

14.1.6. A nota fiscal deverá constar a Aliquota IR de acordo com a natureza do bem.

14.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua representação válida.

0049

30/36
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Terceiro, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

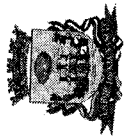
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



- 14.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida em edital.
- 14.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária: os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.
- 14.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.
- 14.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com a Justiça do Trabalho.
- 14.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 14.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 14.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 14.6 e 14.7 assegura ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e os pagamentos seguintes.
- 14.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período de prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.
- 14.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/control/arquivo/decreto_7.339.pdf).
- 15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12/11/2025.
- 15.1.1. Considera-se como data do orçamento estimado a data da materialização da pesquisa de preços em documento próprio, nos termos do que fixa o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021."
- 15.2. Após o interregno de um ano, e mediante requerimento do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- 15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 15.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 15.8. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, ajustando-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF e c. art. 124, II, "g" da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 15.9. Para que os preços sejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga a fornecer, em cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências, bem como da planilha de custos onde constare detalhadamente os insumos que geraram o aumento (folha de pagamentos, impostos, matéria prima, transporte, etc.), possibilitando a mudança de preço, desde que a equação inicial de custos seja mantida.
- 15.9.1. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.
- 15.9.2. O objeto deverá ser executado pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente será concedido, a partir do requerimento devidamente protocolado, abrangendo as Ordens de Serviço emitidas e entregues a partir da data do protocolo.
- 15.10. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeiro por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

16.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado até o limite permitido por lei, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme interesse da Administração.

16.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atendendo, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, do que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

16.3. A vigência do contrato não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

17.1. As licitantes e contratadas que descumpram obrigações assumidas em virtude do presente Edital e do(s) instrumento(s) contratual(is) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 a 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2024, cujo teor se encontra disponível no link: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/decreto_7536.pdf.

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em site eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL, em campo próprio.

18.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

33/36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Jd. Azeiteiro, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

18.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.

19.1. A garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, **será aquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor**, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

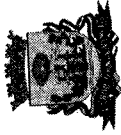
20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLI” e site desta Prefeitura de Birigui-SP (www.birigui.sp.gov.br).

34/36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Jd. Azeiteiro, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

20.12. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

20.13. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo:

20.14. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

20.15. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.16. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.

20.17. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

20.18. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços, quanto à quitação financeira da negociação realizada.

20.19. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.

20.20. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

20.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do objeto do certame
ANEXO II	Termo de Referência
ANEXO III	Modelo de declaração conjunta
ANEXO IV	Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO V	Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado
ANEXO VI	Dados para assinatura da Ata do Contrato
ANEXO VII	Minuta do contrato
ANEXO VIII	Termo de ciência e notificação

Birigui - SP, ____ de ____ de 2025.

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

ANEXO



ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de alimentação pronta para os atletas / alunos, funcionários e comissões técnicas que representarão o município no 87º jogos abertos do interior na cidade de Ribeirão Preto – Secretaria de Esportes.

1.1 – Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

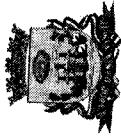
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SERVIÇO DE 500 UNIDADE BUFFET REFEIÇÃO: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E CEIA	500	R\$ 89,00	R\$ 44.500,00

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITAIS.

Valores de referência. Para fins de apresentação da proposta final, deverão ser considerados unicamente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

Serão desclassificadas as propostas que:

- Seu objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.
- Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;
- Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;
- Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;
- Não contenham a marca do produto ou fabricante, quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;
- Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1-DEFINIÇÃO DO OBJETO: A aquisição do objeto visa a contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de alimentação pronta buffet com frutas (acompanha sucos), para os atletas/alunos, funcionários e comissões técnicas que representarão nosso Município no 87º JOGOS ABERTOS DO INTERIOR “HORÁCIO BABY BARIONI”, na cidade-sede em Ribeirão Preto, para atender as demandas de refeições servidas no período dos jogos nos dias (10 a 20 de Dezembro) onde a excelência na prestação desse serviço é indispensável para os atletas da Secretaria de Esportes e administração, visto que serão pagas apenas as quantidades de refeições que forem consumidas pelos atletas/alunos e comissão técnica compreendendo o fornecimento da alimentação pronta, serviços de Buffet. Os serviços contratados buscam atender uma demanda de em média um total de 500 refeições durante o período dos jogos, esta quantidade é uma média estimada, prevista pelas quantidades de atletas/alunos e comissão técnicas cadastrados para os jogos, sendo que as quantidades poderão sofrer alterações pois nem todas as modalidades serão classificadas durante as etapas.

As principais refeições diárias são: café da manhã, almoço, jantar e ceia (acompanha frutas e sucos) sendo o contrato tendo vigência apenas durante o período dos jogos.

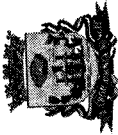
a) ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

As refeições abaixo deverão ser em contrato por lote. NÃO podendo ser colocado alguns tipos de alimentos especificados pelos atletas que irão competir:

- PEIXES

- CARNE DE PORCO

Café da Manhã Horário: 06:00 às 08:00	Leite/Ovos, Café, Chá, Suco (gelado), achocolatado, iogurte, Pão tipo francês 50 g, pão integral, tapioca, Margarina com sal e sem sal, Presunto, muçarela, queijo branco, aveia, Bolacha Salgada, Bolacha Doce, frutas (banana, laranja e maçã) e 02 sabores de sucos (gelado).
Almoço Horário: 11:00 às 13:00	Arroz branco, Feijão Carioca, 01 tipo de massa (macarrão, lasanha), 01 tipo de carne (branca ou vermelha), 02 tipos de saladas, (folhas) e legumes cozido(cenoura, beterraba, abobrinha, chuchu, couve flor, vagem e brócolis) 01 de fruta e 2 sabores de suco (gelado). *Diversificar nas frutas
Jantar Horário: 18:00 às 19:30	Arroz branco, Feijão Carioca, 01 tipo de massa (macarrão, lasanha), 01 tipo de carne (branca ou vermelha), 02 tipos de saladas, (folhas) e legumes cozido(cenoura, beterraba, abobrinha, chuchu, couve flor, vagem e brócolis) 01 de fruta e 2 sabores de suco (gelado). *Diversificar nas frutas



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5-MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de buffet, de acordo com a requisição (em anexo) e com base no especificado neste termo de referência, destinado aos atletas/alunos e comissão técnicos cadastrados na Secretaria de Esportes.

6-MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO: A fiscalização da execução do contrato ficará a cargo do servidor Flávio Vieira, cargo: Chefe de Divisão Projetos Esportivos, e a gestão será da servidora Renata Colombo, cargo: Chefe de Divisão de Prática Esportiva, que conferirá os itens entregues, observando a qualidade exigida.

7-CRITÉRIO DE MEDICÃO E DE PAGAMENTO: Prazo de execução dos serviços: deverá ocorrer durante a realização dos Jogos do Interior períodos de 10 à 20 de Dezembro, finalizando os Jogos, a nota será emitida com as quantidades de refeições que foram consumidas.

Prazo de pagamento: o pagamento dar-se-á em parcela única com 30 dias a contar do recebimento da nota fiscal sendo realizada a somatória por quantidades de refeições consumidas (valor por refeição) ao final do jogos.

8-FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: Menor preço por refeição, visando a qualidade dos serviços prestados.

9-ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: O critério de seleção do fornecedor deverá ser o de menor preço por refeição e que atenda todas as especificações do serviço solicitado.

10-ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 821
FONTE DE RECURSO: 01
EVENTO – 144.051
VÍNCULO DETALHADO – 01.110.0000

Birigui, 21 de Outubro de 2025

MARCOS GAJARDONI FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

APÊNDICE: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Ceia Noturna Horário: 21:00 às 21:30	Leite, iogurte, achocolatado, bolachas doce e salgada, frutas e sucos (dois sabores).
---	---

b) **LOCAL DE ENTREGA:** A entrega será realizada na escola na cidade de Ribeirão Preto-SP (local a definir). Os responsáveis pelo recebimento ficarão a cargo dos servidores Flávio Vieira, cargo: Chefe de Divisão de Projetos Esportivos, Renata Colombo, cargo: Chefe de Divisão de Práticas Esportivas

c) **ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA:** Os produtos/serviços terão que ser de EXCELENTE qualidade, dentro do prazo de validade. Limpeza e higiene serão garantidas dentro do CDC Código de Defesa do Consumidor.

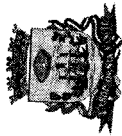
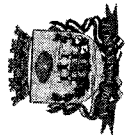
02-FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Atender com eficiência e qualidade o fornecimento de serviços de buffet, (café da manhã, almoço, jantar e ceia com frutas e sucos), nossos atletas/alunos e comissão técnica que representarão nosso município nas competições dos Jogos do Interior que serão realizadas na cidade de Ribeirão Preto/SP com o local da escola a definir

3-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: Considerando que o setor solicitante não dispõe de mão de obra e equipamentos necessários para efetivar os serviços de alimentação pronta (buffet), bem como equipe treinada para a devida operação dos equipamentos.

A empresa vencedora ficará responsável pelo preparo das refeições (café da manhã, almoço, jantar e ceia noturna), sendo fornecida em modo (buffet), com fornecimento dos materiais como (talheres, pratos, copos, entre outros), para que tudo aconteça dentro do esperado. Por isso, entende-se necessário a contratação de empresa especializada para este fim, objetivando a efetivação do planejamento anual de nossas atividades, analisando o melhor preço e qualidade na alimentação dos atletas/alunos, funcionários e comissões técnicas da Secretaria de Esportes, que representarão nosso município na competição dos Jogos Regionais, que serão realizadas na cidade de Ribeirão Preto-SP

As quantidades a serem fornecidas diariamente, serão repassadas por um responsável da Secretaria Municipal de Esportes a contratada com um dia de antecedência de acordo com a programação dos Jogos.

4-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: Os requisitos especiais de contratação será de acordo com o especificado na requisição e neste Termo de Referência, também devem estar com prazo de validade em dia e serem de qualidade similar aos das marcas mais conhecidas do mercado.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – JOGOS ABERTOS
(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (BUFFET) BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, DIRETRIZES QUE NORTEARÃO O ETP: Lei Federal 14.133/2021

1 – JUSTIFICATIVA – O presente Processo Licitatório visa a viabilidade técnica e econômica para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Buffet (fornecimento de comida pronta). Serão para os atletas que disputarão os JOGOS ABERTOS DO INTERIOR “HORÁCIO BABY BARIONI”, nas datas de 10 A 20 DE Dezembro DE 2025, realizar-se-á na cidade de Ribeirão Preto, onde os mesmos ficarão alojados.

Os serviços contratados buscam atender uma demanda em média estimada de um total de 500 refeições, sendo que as quantidades poderão sofrer alterações pois nem todas as modalidades serão classificadas para as finais, sendo assim, a tendência é diminuir as quantidades no decorrer do campeonato, para as principais refeições diárias sendo: café da manhã, almoço, jantar e ceia com (frutas e sucos) e o atual contrato de serviço terá vigência durante o período dos jogos abertos denotam a necessidade de disponibilidade de um serviço de Buffet apto a suprir a demanda desta demanda, onde a excelência na prestação desse serviço é indispensável, já que a falta de determinados pontos na contratação, resultaria em uma imagem negativa da Secretaria de Esportes e Administração, visto que serão pagas apenas as quantidades de refeições que forem consumidas pelos atletas/alunos e comissão técnica compreendendo o fornecimento da alimentação pronta, serviços de Buffet.

2 – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – O objeto da contratação está previsto no planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual de 2025 item 03.

3 – REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO – Os requisitos especiais de contratação são de acordo com o especificado na requisição e de acordo com o Termo de Referência.

a) O percentual indicado foi definido de forma a garantir que o fornecedor/prestador de serviço possua a capacidade técnica necessária para a execução do objeto da contratação.

b) A empresa contratada especializada em serviços de Alimentação Buffet (fornecimento de comida pronta e sucos), deverá levar as quantidades solicitadas dos alimentos ofertados com uma proposta mais vantajosa, a qual representará o menor sacrifício de recursos, maximizando os resultados (economicidade/eficiência), alcançando-se assim as metas de eficácia/efetividade.

c) **A CONTRATADA** – A quantidade solicitada bem como a carga horária da contratação baseia-se na programação das atividades (jogos) previstas pela Secretaria, sendo esta obrigada a oferecer aos atletas,

produtos de alta qualidade que deverão ser preparados e servidos dentro de rigorosas normas de higiene e limpeza.

d) **A CONTRATADA** – será responsável por servir no local (endereço da escola a ser definido), onde será servida as refeições aos atletas/alunos e comissão técnica, fornecendo as refeições especificadas no TR com frutas, lanches e sucos, copos e talheres que serão necessários para o melhor desempenho da prestação do serviço.

e) **A CONTRATADA** – compromete-se a fornecer o cardápio escolhido pela contratante, cujas especificações inclusive a estimativa média de quantidade a serem servidas, encontram-se especificadas no Termo de Referência.

f) Visto que serão pagas apenas as quantidades consumidas das refeições pelos atletas/alunos, e comissão técnica.

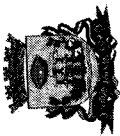
4 – QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA: As quantidades previstas solicitadas baseiam-se nos atletas/alunos e comissão técnicas cadastradas pela Secretaria de Esportes, como a carga horária da contratação baseia-se na programação de atividades (jogos) previstas pelo setor solicitante.

5 – JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA: Considerando que a Secretaria de Esportes não possui condições e não dispõe dos equipamentos necessários para efetivar os serviços, considerando a proposta de proporcionar aos atletas/alunos e comissão técnica uma alimentação de qualidade e saudável, entende-se necessária a contratação de empresa especializada para este fim objetivando a efetivação do planejamento anual de atividades da Secretaria de Esportes.

Dos levantamentos feitos em nível de estudo não se vislumbra outra solução senão a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Buffet (alimentação pronta acompanhada de frutas e sucos), por processo licitação em razão do serviço ser complexo, onde a empresa contratada deverá prestar este tipo de serviço especializado ressaltando que a secretaria não tem mão de obra disponível e a logística para toda essa demanda, também não tem como preparar toda essa alimentação de maneira adequada.

6 – ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO: O custo total será definido pelo setor de compras, pois teremos um processo de compras direta.

7 – MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS: A Contratada deverá ofertar a garantia conforme o previsto no Código de Defesa do Consumidor. Havendo qualquer problema de mau funcionamento de algum dos equipamentos envolvidos na contratação este deverá ser imediatamente substituído. Cada equipamento deverá ser operado por profissional devidamente qualificado o que ocorrerá por conta da contratada.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

8 – PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO OU NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: O pagamento em parcela única seria o mais vantajoso para a administração pública.

A contratação terá vigência durante o período dos jogos, finalizando os jogos serão quantificadas as refeições consumidas e emitida a Nota fiscal.

Tecnicamente, a entrega de forma única se faz mais efetiva quanto a prazo de prestação do serviço, acompanhamento de contrato, bem como para a verificação da qualidade e padronização do produto/serviço.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS: Atender com qualidade e assegurar que todos os nossos atletas/alunos e comissão técnica receba suas refeições básicas saudáveis e com qualidade diariamente com excelência e com qualidade.

10 – PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO: Não se aplica.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não detectamos necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

12 – DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS: Não se aplica.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA: De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Buffet e lanches (acompanha suco), para os atletas que participam dos Jogos Abertos do Interior na cidade de Birigui. Preço para atender nossos atletas/alunos e comissão técnica.

Birigui, 21 Outubro de 2025

MARCOS GAJARDONI FERNANDES
SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE ESPORTES

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA). CNPJ nº (xxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), neste ato representada por participante do Pregão Eletrônico nº / / , se responsabilizando por quaisquer vícios ou sob as penas da lei; instaurado pela Prefeitura Municipal de Birigui. **DECLARO,**

(a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO** de nº / / , se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado;

(b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

(c) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(d) Não mantêm vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

(e) não possuímos em nosso quadro societário ou laboral servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, outros agentes vinculados ao Poder Executivo do Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 56-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.046/93;

(f) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

(g) não possui empregados executando trabalho de gradiente ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

(h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

(i) Nos termos do inciso V do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

(j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecimento.

(k) **Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

(l) **Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

(m) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

(n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.

(o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos de execução dos serviços, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Birigui-SP, ____ de ____ de 2.025.

(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

DECLARAÇÃO DE PRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

ANEXO IV

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Ao
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

Senhor Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ____ é () microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 423, de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, cujos termos deverão conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº ____ / ____, realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

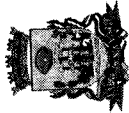
DECLARO que no ano-calendário de realização desta licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, qual seja o valor limite de R\$ 4,8 milhões.

Local, ____ de ____ de ____.

Assinatura do contador ou responsável
Nome do contador ou responsável
RG nº ____
CRC nº ____

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

0053



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO V
MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico nº ____/2025

Razão Social:	Inscrição Estadual:
CNPJ:	
Endereço completo:	
Telefone:	E-mail:
Dados Bancários:	
Nome completo do Representante e Cargo:	CPF:
RG	

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de alimentação pronta para os atletas / alunos, funcionários e comissões técnicas que representarão o município no 8º jogos abertos do interior na cidade de Ribeirão Preto – Secretaria de Esportes.

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias.

COTE Nº 01 - SERVIÇO DE BUFFET				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SERVIÇO DE BUFFET REFEIÇÃO: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E CEIA)	500 UNIDADE	R\$	R\$
Valor Total da Proposta:				R\$

*(PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do prego.

(Local e data)
(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPONENTE ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E SE SUJEITANDO ÀS CLAUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA.

MODELO DE DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS

(Exigível somente dos itens/lotes indicados pelo Pregoeiro na sessão)

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxx, com sede à (indicar endereço), neste ato representada pelo(a) Sr(a) (INDICAR O REPRESENTANTE), vem declarar para os devidos fins e sob as penas da lei que dispõe de condições de assumir e cumprir os valores ofertados por ocasião do Pregão Eletrônico nº ____/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

Em atendimento às disposições do Edital, apresentamos a planilha demonstrativa de exequibilidade dos preços ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR OFERTADO	CUSTO	DESPESAS OPERACIONAIS	IMPOSTOS	MARGEM

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome e assinatura do representante



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO VI

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração da Ata de Registro de Preços / Contrato. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão a respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	
CNPJ:	INSC. ESTADUAL
TELEFONE: ()	
ENDEREÇO COMPLETO:	
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE	

SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA - ADMINISTRAÇÃO:	
NOME COMPLETO:	
RG:	CPF:
(COM ÓRGÃO E ESTADO EMISSOR)	
NOME COMPLETO:	
RG:	CPF:
(COM ÓRGÃO E ESTADO EMISSOR)	

QUEM ASSINARÁ O INSTRUMENTO CONTRATUAL:	
(Caso não tenha sido contratado o processo licitatório poderes para assinatura do respectivo instrumento contratual, será necessária a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar instrumento contratual).	
NOME COMPLETO:	
RG:	CPF:
(COM ÓRGÃO E ESTADO EMISSOR)	
ESTADO CIVIL:	NACIONALIDADE:
CARGO QUE EXERCE:	
ENDEREÇO DOMICILIAR:	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Terceiro, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI E A EMPRESA

CONTRATO Nº / 2025.

Por este instrumento de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, CNPJ nº 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Jardim Morumbi, na cidade de Birigui-SP, CEP: 16.200-067, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representada por sua Prefeita, a SRA. SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, RG nº , CPF/MF nº , derivante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa , CNPJ/MF nº , estabelecida na Rua , endereço eletrônico: , representada neste ato por seu o(a) SR(a). RG nº , CPF nº , adiante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº / 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento de alimentação pronta para os atletas / alunos, funcionários e comissões técnicas que representarão o município no 8º jogos abertos do interior na cidade de Ribeirão Preto - Secretaria de Esportes, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

1.2. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital nº / 2025 do Pregão Eletrônico nº / 2025 e seus anexos na íntegra;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados e demais documentos integrantes do certame.

CLÁUSULA 2ª DO PREÇO

2.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto contratual, com base no preço ofertado, fixo e irrevogável.

2.2. Dá-se ao presente Contrato o valor total de R\$ (), referente ao Lote nº 01 do Anexo I do Edital.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA 3ª DA EXECUÇÃO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

3.1. O objeto deverá ser executado pela Contratada, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, que deverão, todavia, observar as determinações específicas contidas no presente Edital e seus Anexos, mediante Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Requisitante, nos prazos, endereços e condições estabelecidos no Anexo II – Termo de Referência, contados do recebimento da O.S. pela licitante vencedora, conforme cronograma a ser estabelecido entre as partes.

3.2. O prazo de execução admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativa que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

3.3. As despesas com a execução do objeto serão por conta da contratada.

3.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, etc.

3.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Ordem(s) de Serviço recebida(s).

3.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA 4ª DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto da presente licitação será recebido:

4.1.1. provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

4.1.2. definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, da qualidade, quantidade, validade e consequente aceitação pelo público-alvo.

4.2. Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 2.2.4.

4.2.1. Constatadas irregularidades no objeto fornecido, a Contratante poderá:

a) se disser respeito a especificação, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade ou impróprios para consumo, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, a partir de notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou qualidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, a partir de notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.2.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

4.2.3. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

4.2.4. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

4.3. Nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para, gerir, acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5. O Fiscal e Gestor dos contratos e/ou registros, contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário, bem como Diretoria de Gestão de Pessoas quanto a fiscalização trabalhista, e à Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho na que se refere à regularidade quanto a segurança durante a execução dos serviços.

4.6. A Contratante ao receber os serviços, antes da apresentação da respectiva Nota Fiscal do período correspondente, os gestores e fiscais da ADMINISTRAÇÃO, junto com os técnicos da CONTRATADA, lavrarão termo de verificação circunstanciada através da emissão de Termo de Recebimento dos bens/serviços, relatando todos os fatos pertinentes e concedendo prazo, caso necessário, para correção de eventuais falhas.

4.7. O objeto licitado será recebido conforme dispõe o art. 140 da Lei Federal 14.133/2021.

4.8. Ficará assegurada a priorização, durante a fiscalização do termo, de:

a) Exigir a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, conforme exigência do Edital em manter a regularidade durante a vigência do termo;

b) Exigir o cumprimento integral dos prazos, especificações, detalhes e também das normas técnicas de execução dos serviços;

c) Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou não especificado, e estipular o prazo para a sua correção, sem ônus para a Administração;

d) Exigir a imediata substituição do técnico, funcionário ou operários que não correspondam técnica ou disciplinarmente às necessidades dos serviços, sem prejuízo do cumprimento das condições contratuais, oficiando devidamente a empresa contratada para tanto;

e) Decidir quanto à aceitação do material ou serviço “similar” ou especificado, sempre que ocorra motivo de força maior;

f) Fazer cumprir as obrigações inerentes às normas técnicas de segurança e saúde no trabalho adequadas, sob pena de penalização nos termos da legislação vigente;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

g) Acompanhar se os empregados que trabalham na execução dos serviços, correspondem àqueles constantes dos assentamentos da folha de pagamento e se recebem regularmente os salários, fazendo juntar mensalmente às Notas Fiscais, termo de acompanhamento;

h) Caberá também aos Gestores e Fiscalizadores no que se refere à fiscalização trabalhista do funcionário indicado pela Contratada para prestar o serviço à prefeitura do objeto contratado, exigir o cumprimento da quanto:

- h.1) Regularidade para com o INSS e FGTS;
- h.2) Pagamento de salários no prazo previsto em lei, referente ao mês anterior;
- h.3) Fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
- h.4) Pagamento do 13º Salário;
- h.5) Concessão de férias e correspondente pagamento do adicional;
- h.6) Realização de exames admissionais, demissionais e periódicos, quando for o caso;
- h.7) Fornecimento de cursos de treinamento e reciclagem exigidos por lei;
- h.8) Cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho, e de cumprimento de todas as demais obrigações estabelecidas na legislação laboral em relação aos empregados vinculados ao contrato administrativo;
- h.9) Verbas rescisórias.

4.9. A qualquer momento os Gestores e Fiscalizadores poderão solicitar complementação das informações que se fizerem necessárias dos documentos enviados pela Contratada

4.10. Ao receber a Nota Fiscal, devidamente instruída com os documentos arrolados nessa cláusula, deverá a Contratada apresentar comprovante do pagamento de todas as suas obrigações trabalhistas e sociais do funcionário indicado pela Contratada para prestar o serviço à prefeitura do objeto contratado, sob pena de suspensão do pagamento até a efetiva regularização.

CLÁUSULA 5 - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

5.1. A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização, através da Secretaria Requisitante, assegurado o direito de exigir o cumprimento integral do objeto, conforme Anexo I, acordadas neste Edital e também das normas técnicas de execução, conforme abaixo:

5.2. Em atendimento ao artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado como **gestor** do presente Contrato o(a) Sr(a). _____, na função de _____, e como **fiscalizador** o(a) Sr(a) _____, na função de _____, lotado(s) na Secretaria Requisitante, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para gerir e fiscalizar a presente contratação.

CLÁUSULA 6 - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança,



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento (AF), além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

6.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

6.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui, UF: SP, Fone/Fax: (18)3643-6000.

6.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

6.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado ao corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta-Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

6.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

6.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

6.1.6. A nota fiscal deverá conter a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

6.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

6.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida em edital.

6.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a contratada indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

6.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos à CONTRATADA, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

6.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com a Justiça do Trabalho.

6.6. No caso de contratada em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

6.7. No caso de contratada em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

6.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 6.6 e 6.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.14. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando o caso.

8.15. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 9ª OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, independentemente de transcrição, inclusive no que se refere ao Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. A Contratada, deverá fornecer/executar o objeto, atendendo integralmente as exigências, condições e obrigações complementares e previstas nas leis no Termo de Referência – Anexo II do Edital.

9.2. Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições do Termo de Referência;

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

CONTRATO Nº ____/2.025 – ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI E A EMPRESA
7 de 13



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

6.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos a Contratada.

CLÁUSULA 7ª DOS RECURSOS

7.1. Todos os custos deste contrato, para esta aquisição correrão por conta das seguintes dotações:

Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.061 / 3.3.90.39.00 – Ficha nº 821 – Secretaria Municipal de Esportes – Recursos Municipais;

7.2. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCBSP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de **RECURSOS MUNICIPAIS**.

7.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA 8ª OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado, no prazo de 01 (um) mês, a partir do fornecimento das provas pela contratada.

CONTRATO Nº ____/2.025 – ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI E A EMPF
6 de 13



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, **junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento**, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, quando o caso;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas;

9.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em acordo, Convênio, Dispositivo Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fuja às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, conforme Art. 116 da Lei 14.133/21.

9.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.23. Atcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9.25. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Art. 121 e seguintes.

9.26. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.27. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA DO REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrecorríveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12/11/2025, conforme termo conclusivo de preço referencial.

10.1.1. Considera-se como data do orçamento estimado a data da materialização da pesquisa de preços em documento próprio, nos termos do que fixa o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

10.2. Após 6 (seis) meses de um ano, e mediante requerimento do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

10.8. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF c.c. art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.9. Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga a fornecer, em cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências, bem como da planilha de custos onde demonstre detalhadamente os insumos que geraram o aumento, destacando valores anteriores e majorados, percentuais, origem do aumento (folha de pagamentos, impostos, matéria prima, transporte, etc.), possibilitando a mudança de preço, desde que a equação inicial de custos seja mantida.

10.9.1. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

10.9.2. O objeto deverá ser executado pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente será concedido, a partir do requerimento devidamente protocolado, abrangendo as Autorizações de Fornecimento emitidas e entregues a partir da data do protocolo.

10.10. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeiro por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

CLAUSULA 11 - DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA 12 - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada do termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLAUSULA 13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente Edital e do(s) instrumento(s) contratual(is) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2024, cujo teor se encontra disponível no link: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlar/arquivo/decreto_7536.pdf.

CLAUSULA 14 - DO AMPARO LEGAL E CASOS OMISSOS

14.1. O presente Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, bem como, as disposições contidas no Procedimento Licitatório.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

tatório instaurado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, registrado sob nº ____ / 2025, seus Anexos e Proposta Comercial ofertada, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

14.2. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA 15ª DA GARANTIA

15.1. A garantia ofertada ao(s) objeto(s), salvo especificação diversa nele constante, será aquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria fabricante, não sendo admitida a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante, devendo observar as disposições contidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital.

CLÁUSULA 16ª DA VIGÊNCIA

16.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCp), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

16.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

16.4. A prorrogação de contrato deverá ser provida mediante celebração de termo aditivo.

16.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

16.6. A vigência do contrato não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA 17ª DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCp), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA 18ª DA PROTEÇÃO DE DADOS

18.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensi-

CONTRATO Nº ____ / 2025 - ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI E A EMPRESA
13 de 13



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

veis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deitar dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA 19ª DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Contrato ou na sua inadimplência que não puderem ser compostos pela conciliação, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja.

19.2. E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que surta os efeitos legais e de direito.

Prefeitura de Birigui, aos ____ de ____ de 2025.

SAMANTA PAULA ALBANI BORRINI
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATADA

MARCOS GAJARDONI FERNANDES
SECRETÁRIO DE ESPORTES

TESTEMUNHAS

NOME:
RG:

NOME:
RG:

CONTRATO Nº ____ / 2025 - ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI E A EMPRESA
13 de 13



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº ____/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

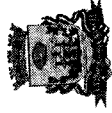
1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrairdo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 07/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado. Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Dados para NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, ____ de ____ de 2025



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RG: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RG: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RG: _____

GESTORES/FISCALIS DA ATA/CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (s):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa, de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



C 0058

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Pregão

OFÍCIO ESPECIAL

Ao Senhor

Marcos Gajardoni Fernandes

Secretário de Esportes

Assunto: Envio de minuta de Edital, referente a Contratação de empresa para fornecimento de alimentação pronta - Secretaria de Esportes.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3505508.412.00007581/2025-68.

A fim de viabilizar a realização do processo licitatório em conformidade com as necessidades desta Secretaria, encaminha-se a minuta do **Pregão Eletrônico**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação pronta destinada aos atletas/alunos, funcionários e comissões técnicas que representarão o Município nos 87º Jogos Abertos do Interior, a serem realizados na cidade de Ribeirão Preto, sob responsabilidade da Secretaria de Esportes, para conferência quanto à compatibilidade com o pedido que originou o presente processo.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Divisão.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções ou complementações que entenderem necessárias previamente à publicação do certame.

Birigui, 13 de novembro de 2025.

Danilo Boa Sorte de Oliveira
Pregoeiro Oficial

De Acordo:

Marcos Gajardoni Fernandes
Secretário Municipal de Esportes



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Boa Sorte De Oliveira**, Escrivão, em 13/11/2025, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0311872** e o código CRC **335F227C**.

Referência: Processo nº 3505508.412.00007581/2025-68

SEI nº 0311872



0 0059

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**Diretoria Plan. Prom. De Ev.E Prat. Esp****DESPACHO****Nº do Processo:** 3505508.412.00007581/2025-68**Interessado:** Secretaria Mun. De Esportes, Diretoria Plan. Prom. De Ev.E Prat. Esp**Assunto:** PE 114/2025 - Minuta de Edital para Conferência

Ao responsável,

Foi analisado e conferido, estamos de acordo.
Por favor dar seguimento ao processo.

Atenciosamente.

Birigui, 13 de novembro de 2025

Marcos Gajardoni Fernandes
Secretário Municipal de Esportes

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Gajardoni Fernandes, Secretário de Esportes**, em 13/11/2025, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0312611** e o código CRC **7F4B7676**.

Referência: Processo nº 3505508.412.00007581/2025-68

SEI nº 0312611



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

00060

Birigui-SP, 13 de novembro de 2025

À

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Nos termos do art. 53 da Lei 14.133/2021, venho solicitar a Vossa Senhoria para analisar a minuta do Edital de Pregão Eletrônico referente a requisição nº 1859/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de alimentação pronta para os atletas / alunos, funcionários e comissões técnicas que representarão o município no 87º jogos abertos do interior na cidade de Ribeirão Preto – Secretaria de Esportes**, quanto a legalidade das exigências da Secretaria requisitante, e proceder a devida aprovação através de parecer técnico fundamentado.

Tais providências se fazem necessárias para a publicação do referido Edital e designação de dia para abertura dos trabalhos.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,


Danilo Boa Sorte de Oliveira
Pregoeiro Oficial



0 0061

PREFEITURA DE BIRIGUI
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial,

PARECER JURÍDICO

1.1 Em cumprimento ao art. 53, do Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, exara-se parecer após a fase preparatória dos autos do Pregão Eletrônico nº 114/2025 referente à Requisição de Serviços nº 1859/2025, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA OS ATLETAS, ALUNOS, FUNCIONÁRIOS E COMISSÕES TÉCNICAS QUE REPRESENTARÃO O MUNICÍPIO NO 87º JOGOS ABERTOS DO INTERIOR NA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO - SP, para a Secretaria Municipal de Esportes.

2.1 Nessa fase, o processo licitatório foi autuado nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, Lei Complementar Federal nº 123/2006, também atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo em vista a permissão do art. 187 da referida Lei Federal, bem como em respeito das Súmulas do TCESP e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

2.2 Seus autos foram instruídos com os documentos obrigatórios cabíveis, conforme o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Entre eles, destaca-se: a Requisição de Serviços, com a descrição do(s) objeto(s); a planilha de quantidades e preços estimados com base em pesquisa de mercado, conforme Termo Conclusivo de Preço Referencial de fl. 26, que opinou pela utilização do menor preço encontrado (conforme o art. 82, I e §5º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021); a justificativa quanto ao tratamento concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência aos arts. 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações e a minuta do edital com seus anexos.

2.3 Além disso, consta a reserva orçamentária à fl. 27 e a declaração no item 2 do ETP que o objeto da contratação está dentro do Plano de Contratações Anual, demonstrando o **alinhamento** conforme arts. 11, parágrafo único; 12, VII e 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

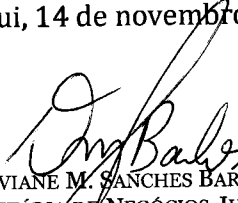
3.1 Enfim, realizando o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação pretendida e instruída nestes autos, excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, elabora-se parecer pela **regularidade** do processo licitatório, com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020.

3.2 Com isso, a Exma. Sra. Prefeita poderá determinar a **divulgação** e manutenção obrigatória do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação; a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e todos seus elementos, incluídos: minuta de contrato ou ata de registro de preços, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, conforme arts. 25, §3º; 53, §3º e 54, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.3 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos **princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cuidando para que a identificação excepcional de determinada marca ou modelo seja tratada nos estritos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.4 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da **legislação vigente** à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação, ressaltando-se, em todo caso, que a representação judicial ou extrajudicial dos agentes públicos responsáveis pressupõe a estrita observância de orientação constante deste parecer jurídico, não se aplicando, porém, a atos ilícitos dolosos, conforme art. 10 e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

Birigui, 14 de novembro de 2025.


VIVIANE M. SANCHES BARBOSA
SECRETÁRIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
OAB/SP 167.651

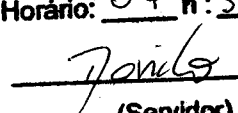

GABRIEL RAHAL BERSANETE
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP 311.818

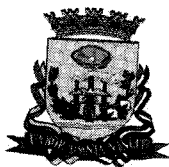
Prefeitura Municipal de Birigui

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Recebido na data de: 17 / 11 / 25

Horário: 07 h : 39 min


(Servidor)

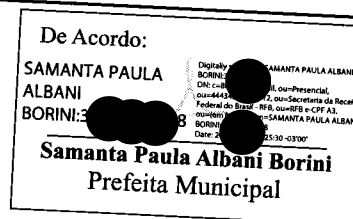


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

À PREFEITA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Sra. Samanta Paula Albani Borini

OFÍCIO: DCLC Nº 2056 / 2025.
PREGÃO ELETRÔNICO: 114 / 2025.



Assunto: "Contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de alimentação pronta para os atletas / alunos, funcionários e comissões técnicas que representam o município no 87º jogos abertos do interior na cidade de Ribeirão Preto – Secretaria de Esportes".

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Venho pelo presente solicitar autorização para abertura do processo licitatório na modalidade "**Pregão Eletrônico**", objetivando a **Contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de alimentação pronta para os atletas / alunos, funcionários e comissões técnicas que representarão o município no 87º jogos abertos do interior na cidade de Ribeirão Preto – Secretaria de Esportes.**

Conforme estimativas obtidas pela Secretaria Requisitante da Prefeitura Municipal de Birigui, o valor total estimado é de **R\$ 44.500,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)**, que serão provenientes dos recursos das dotações das fichas constantes na cláusula 1.6 do Edital (**RECURSOS PRÓPRIOS**).

Aguardando autorização de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para elevar protesto de estima e consideração.

Birigui, 17 de Dezembro de 2025.

Atenciosamente,

MARCEL LYUDI
KOZIMA
Assinado de forma digital
por MARCEL LYUDI
KOZIMA:
Dados: 2025.12.17
08:03:44 -03:00

Marcel Lyudi Kozima
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio